

SUMARIO

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 105/81/M:

Reforça, por transferência, a verba inscrita no n.º 1), artigo 1.º, capítulo 1.º, da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1981.

Portaria n.º 106/81/M:

Dá nova distribuição à verba inscrita na alínea d), n.º 4, artigo 178.º, capítulo 5.º, da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1981.

Assembleia Legislativa:

Rectificação.

Conselho Consultivo do Governo:

Extracto de despacho.

Serviços de Administração Civil:

Extractos de portarias.

Extractos de despachos.

Serviços de Assuntos Chineses:

Extracto de despacho.

Declaração.

Serviços de Educação e Cultura:

Extractos de despachos

Declaração

Serviços de Saúde:

Extracto de despacho.

Declarações.

Lista de antiguidade do pessoal dos quadros da Direcção dos Serviços de Saúde, relativa a 31 de Dezembro de 1980.

Serviços de Estatística:

Extracto de despacho.

Serviços de Finanças:

Extractos de despachos

Declarações.

Serviços de Correios e Telecomunicações:

Declarações.

Oficinas Navais:

CONSELHO ADMINISTRATIVO:

Extracto de despacho.

Conservatória do Registo Civil:

Extracto de portaria.

Serviços de Economia:

Extracto de despacho.

Extractos de despachos de licenciamento.

Serviços de Obras Públicas e Transportes:

COMISSÃO DE TERRAS:

Extracto de despacho.

Serviços de Marinha:

Declaração.

Forças de Segurança de Macau:

COMANDO:

Extracto de despacho

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Declaração

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL:

Extractos de despachos.

Declaração.

Instituto de Acção Social:

Extracto de despacho.

Avisos e anúncios oficiais

- Dos Serviços de Educação e Cultura. — Lista definitiva do único candidato ao concurso documental para o provimento de lugares vagos de professor do Ensino Primário Oficial.
- Dos Serviços de Saúde, sobre o concurso para o provimento de um lugar de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe.
- Dos mesmos Serviços, sobre o concurso para o provimento de um lugar de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe.
- Dos mesmos Serviços, sobre o concurso para o provimento de lugares de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe.
- Dos mesmos Serviços, sobre o concurso para o provimento de um lugar de primeiro-oficial.
- Dos mesmos Serviços, sobre o concurso para o provimento de um lugar de segundo-oficial.
- Dos mesmos Serviços, sobre o concurso documental para o provimento de lugares de enfermeiro de 2.ª classe.
- Dos Serviços de Finanças, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido alferes reformado.
- Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido pedreiro auxiliar, aposentado, dos Serviços de Obras Públicas e Transportes.
- Dos Serviços de Correios e Telecomunicações, sobre a concurso para o preenchimento de lugares de fiel de armazém de 2.ª classe do quadro administrativo.
- Dos mesmos Serviços, sobre a data da realização das provas práticas do concurso para o provimento de lugares de mecânico-electricista de 3.ª classe do quadro auxiliar.
- Da Cadeia Central. — Lista de classificação final do concurso de promoção a guardas de 2.ª classe, contratados.
- Dos Serviços de Economia, sobre o pedido de autorização para a instalação de um estabelecimento industrial de ferreiro, a denominar-se «Ferreiro Ngai Luen, Limitada».
- Dos mesmos Serviços, sobre o pedido de autorização para a instalação de um estabelecimento industrial de fabricação de brinquedos, a denominar-se «Companhia Electrónicos Chan, Limitada».

- Dos Serviços de Economia, sobre o pedido de autorização para a instalação de um estabelecimento industrial de artigos de plástico, a denominar-se «Fábrica de Artigos Plásticos San Heng».
- Da Inspeção dos Contratos de Jogos, considerando definitiva a lista do concurso de promoção a fiscais de 1.ª classe.
- Da mesma Inspeção, sobre a constituição do júri do concurso de promoção a fiscais de 1.ª classe.
- Dos Serviços de Marinha, sobre as locais de atracação de embarcações e a livre circulação em terra dos tripulantes das mesmas embarcações.
- Do Centro de Recuperação Social, sobre o concurso da obra de conservação do edifício do mesmo Centro.
- Do mesmo Centro de Recuperação. — Lista definitiva do concurso para o provimento de um lugar de terceiro-oficial.
- Da Directoria da Polícia Judiciária, sobre o concurso para o provimento de lugares de agente-auxiliar de 2.ª classe.

Anúncios judiciais e outros

Nota: — Foram publicados dois suplementos ao «Boletim Oficial» n.º 29, sendo o primeiro de 18 de Julho, e o segundo de 20 de Julho de 1981, inserindo o seguinte:

GOVERNO DE MACAU

No 1.º suplemento:

Portaria n.º 104/81/M:

Delega no director dos Serviços de Finanças diversas competências executivas.

No 2.º suplemento:

Forças de Segurança de Macau:

COMANDO:

Despacho n.º 12/81, que subdelega diversas competências.

目錄

澳門政府

第一〇五 / 八一 / M 號訓令:

着將一九八一經濟年度總預算冊平常支出部門第一章第一條一款所指款項調動追加

第一〇六 / 八一 / M 號訓令:

着將一九八一經濟年度總預算冊平常支出部門第五章第一七八條四款d項所指項目重新分配

立法會

修正書一件

政府諮詢會

批示綱要一件

民政廳

訓令綱要數件

批示綱要數件

華務廳

批示綱要一件

聲明書一件

教育司

批示綱要數件

聲明書一件

衛生司

批示綱要一件

聲明書數件

截至一九八〇年十二月三十一日衛生司團體人員年資表

統計廳

批示綱要一件

財政司

批示綱要數件

聲明書數件

郵電司

聲明書數件

政府船廠

行政委員會：

批示綱要一件

民事登記局

訓令綱要一件

經濟廳

批示綱要一件

准照批示綱要數件

工務運輸廳

土地委員會：

批示綱要一件

海軍軍務廳

聲明書一件

澳門保安部隊

司令部：

批示綱要一件

治安警察廳：

聲明書一件

水警稽查隊：

批示綱要數件

聲明書一件

社會工作處

批示綱要一件

官署文告

教育 司佈告 關於以審查文件方式招考填補官立小學教員數缺唯一應考人確定名單

衛生 司佈告 關於招考填補一等書記兼打字員一缺考試事宜

衛生 司佈告 關於招考填補二等書記兼打字員一缺考試事宜

衛生 司佈告 關於招考填補三等書記兼打字員數缺考試事宜

衛生 司佈告 關於招考填補一等文員一缺考試事宜

衛生 司佈告 關於招考填補二等文員一缺考試事宜

衛生 司佈告 關於以審查文件方式招考填補二等護士數缺考試事宜

財政 司佈告 仰關係人到領一已故退休上尉遺下之遺屬贍養金

財政 司佈告 仰關係人到領工務運輸廳一已故退休助理石匠遺下之遺屬贍養金

郵電 司佈告 關於招考填補行政團體二等貨倉管理員數缺考試事宜

郵電 司佈告 關於招考填補助理團體三等機械師一電工數缺實習試舉行日期

政府監獄佈告 關於考升合約人員二等獄警考試確定成績表

經濟 廳佈告 關於開設一名為「藝聯」打鐵工業場所之申請許可事宜

經濟 廳佈告 關於開設一名為「新興塑膠製品廠」製造塑膠品工業場所之申請許可事宜

博彩合約監察處佈告 關於考升一等稽查員准考人名單宣告為確定名單

博彩合約監察處佈告 關於考升一等稽查員考試典試委員會之組織

海軍軍務廳佈告 關於船隻停泊地點及船員在陸上自由走動事宜

社會復原所佈告 關於本所大樓維修工程之開投事宜

社會復原所佈告 關於招考填補三等文員一缺准考人確定名單

司法警察司佈告 關於招考填補二等助理警員數缺考試事宜

法律文告及其他

附註：一九八一年第二九號政府公報分別於七月十八日、二十日各增發一附刊，內容如下：

澳門政府

▲第一附刊▼

第一〇四/八一/M號訓令：

授予財政司長若干權力

▲第二附刊▼

澳門保安部隊

司令部：

第一二/八一號批示 轉授數職權

GOVERNO DE MACAU**Portaria n.º 105/81/M**

de 25 de Julho

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1981;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as fornecidas prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. É reforçada a verba do capítulo 1.º, artigo 1.º, n.º 1 — «Encargos gerais — Governo de Macau — Despesas correntes — Vencimentos e salários — Vencimentos», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1981, com a quantia de \$55 000,00.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar das seguintes verbas da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 1.º**Repartição do Gabinete***Despesas correntes:*

Artigo 7.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 55 000,00

Governo de Macau, aos 20 de Julho de 1981. — O Governador,
Vasco Fernando Leote de Almeida e Costa.

Portaria n.º 106/81/M

de 25 de Julho

Tornando-se necessário fazer a nova distribuição da verba do capítulo 5.º, artigo 178.º, n.º 4, alínea d) — Serviços de Educação e Cultura — «Despesa ordinária — Despesas correntes — Despesas gerais de funcionamento: Publicidade e propaganda: Exposições, festas escolares e actividades circum-escolares», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor, de harmonia com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 54/80/M, de 31 de Dezembro;

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. A verba do capítulo 5.º, artigo 178.º, n.º 4, alínea d) — da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Serviços de Educação e Cultura — «Despesa ordinária — Despesas correntes — Despesas gerais de funcionamento: Publicidade e propaganda: Exposições, festas escolares e actividades circum-escolares», na importância total de \$360 000,00, passa a ser distribuída, nos termos do artigo 12.º do Decreto n.º 33 303, de 8 de Dezembro

de 1943, da seguinte forma:

Despesa ordinária*Despesas correntes:*

1. Gratificações variáveis ou eventuais:

1. Gratificações aos dirigentes das Colónias de Férias e cursos de campismo, durante 12 semanas, a \$400,00 mensais, por dirigente	\$	4 800,00
2. Gratificação a uma ecónoma das casas de férias, durante 12 semanas, a \$600,00 mensais	\$	1 800,00
3. Gratificações a um guarda para as casas de férias em Coloane, a \$1 000,00 mensais, de Janeiro a Dezembro	\$	12 000,00
		<u>\$ 18 600,00</u>

2. Remunerações eventuais por serviços auxiliares:

1. Gratificação a um professor de judo ou karate, nos meses de Janeiro a Dezembro, a \$600,00 mensais	\$	6 000,00
2. Gratificações a auxiliares das actividades gimnodesportivas e recreativas, a instrutores de modalidades desportivas ou por serviços não especificados	\$	47 200,00
		<u>\$ 53 200,00</u>

3. Bens duradouros:

1. Material de quartelamento e alojamento	\$	100,00
2. Material de educação, cultura e recreio	\$	17 000,00
3. Outros bens duradouros	\$	100,00
		<u>\$ 17 200,00</u>

4. Bens não duradouros:

1. Consumos de secretaria	\$	6 000,00
5. Conservação e aproveitamento de bens	\$	300,00
6. Despesas gerais de funcionamento:		

1. Encargos próprios das instalações	\$	1 500,00
2. Comunicações	\$	21 000,00
3. Representação	\$	100,00
4. Publicidade e propaganda:		
a) Exposições, festas escolares e actividades circum-escolares e culturais	\$	52 900,00
5. Encargos não especificados:		
a) Manutenção de Colónias de Férias e organização de actividades de ar livre	\$	55 000,00
b) Excursões escolares	\$	59 800,00
c) Actividades desportivas	\$	74 400,00
		<u>\$ 264 700,00</u>

Total \$ 360 000,00

Governo de Macau, aos 20 de Julho de 1981. — O Governador,
Vasco Fernando Leote de Almeida e Costa.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**Rectificação**

Por ter saído inexacto, novamente se publica o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, inserta no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 27, da mesma data:

Artigo 88.º

(Aposentação com base nesta lei)

2. Se a aposentação ocorrer antes, a pensão será calculada com base na média dos vencimentos percebidos nos dois últimos anos que, por força da respectiva legislação aplicável, devam ser atendidos para a fixação da pensão.

No artigo 99.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, publicada no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 27, da mesma data, onde se lê:

«Artigos 38.º, 39.º, 40.º, 72.º, n.º 3 do artigo 73.º, n.º 2 do artigo 82.º do Decreto n.º 43 899, de 6 de Setembro de 1961»;

Decreto n.º 44 364, de 25 Março de 1962;

«Artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 27-B/79/M, de 26 de Setembro»;

«Artigo 74.º da Lei n.º 3/81/M, de 18 de Abril»;

deve ler-se, respectivamente:

«Artigos 38.º, 39.º, 40.º, 72.º, n.ºs 2 e 3 do artigo 74.º e n.º 2 do artigo 82.º do Decreto n.º 43 899, de 6 de Setembro de 1961»;

Decreto n.º 44 364, de 25 de Maio de 1962;

«Artigo 14.º do Decreto n.º 4/71, de 9 de Janeiro»;

«Artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 47/76/M, de 31 de Outubro, na redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 3/81/M, de 18 de Abril».

Assembleia Legislativa, em Macau, aos 25 de Julho de 1981.
— O Presidente, *Carlos Augusto Corrêa Paes d'Assumpção*.

CONSELHO CONSULTIVO DO GOVERNO**Extracto de despacho**

Por despacho de 1 de Julho de 1981, anotado pelo Tribunal Administrativo em 15 de Julho de 1981:

Maria Gabriela de Oliveira Figueiredo dos Mártires — dada por finda a comissão ordinária de serviço, a partir de 26 de Agosto de 1981, do cargo de terceiro-oficial da Secretaria do Conselho Consultivo para o qual havia sido nomeada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 25 de Maio de 1979, visado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Agosto do mesmo ano e publicado, em extracto, no *Boletim Oficial* n.º 34, de 25 de Agosto.

Secretaria do Conselho Consultivo do Governo, em Macau, aos 25 de Julho de 1981. — O Secretário, *Ilda Quirino dos Santos Newton Parreira*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL**Extractos de portarias**

Por portarias de 14 do corrente mês:

Lei Chi Lan, guarda de 3.ª classe n.º 839/78, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado ao Estado, como instruendo do Centro de Instrução Conjunto: de 14-3-1977 a 14-3-1978 — 1 ano e 2 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 1 2 14

Tempo de serviço prestado ao Estado, no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 15-3-1978 a 31-12-1978 — 9 meses e 17 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 1 1 11

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 28-5-1981 — 2 anos, 4 meses e 28 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 3 4 15

TOTAL 5 8 10

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 14-3-1977 a 28-5-1981 4 2 16

Hong Cheong Kuong, guarda de 3.ª classe n.º 516/78, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado ao Estado, como instruendo do Centro de Instrução Conjunto: de 3-11-1977 a 2-11-1978 — 1 ano que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 1 2 12

Tempo de serviço prestado ao Estado, no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 3-11-1978 a 31-12-1978 — 1 mês e 28 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a — 2 21

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 30-4-1981 — 2 anos e 4 meses que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a ... 3 3 6

TOTAL 4 8 9

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 3-11-1977 a 30-4-1981 3 5 28

(O selo devido, na importância de \$ 6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por portarias de 21 do corrente mês:

Cheong Wo, servente de 1.ª classe da Directoria da Polícia Judiciária de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado, ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 29-4-1980, publicada no Boletim Oficial n.º 18, de 3-5-1980, com os aumentos legais 12 — 20

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-4-1980 a 23-4-1981 — 1 ano e 23 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 1 3 9

TOTAL 13 3 29

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 29-4-1980, publicada no Boletim Oficial n.º 18, de 3-5-1980 10 — 17

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-4-1980 a 23-4-1981 1 — 23

TOTAL 11 1 10

Sou I, carpinteiro, assalariado eventual, dos Serviços Florestais e Agrícolas de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado na extinta Brigada da Missão de Estudos Agronómicos do Ultramar: de 1-7-1956 a 30-4-1976 — 19 anos e 10 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 23 9 18

Tempo de serviço prestado nos Serviços Florestais e Agrícolas de Macau: de 1-5-1976 a 30-6-1981 — 5 anos e 2 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ... 6 2 12

TOTAL 30 — —

Chan Kap, viveirista, assalariado eventual, dos Serviços Florestais e Agrícolas de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado na extinta Brigada de Macau da Missão de Estudos Agronómicos do Ultramar: de 1-8-1961 a 30-4-1976 — 14 anos e 9 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 17 8 12

Tempo de serviço prestado nos Serviços Florestais e Agrícolas de Macau: de 1-5-1976 a 30-6-1980 — 4 anos e 2 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ... 5 — —

TOTAL 22 8 12

Ho Mun Wá, guarda de 3.ª classe n.º 564/77, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado ao Estado, como instruendo do Centro de Instrução Conjunto: de 14-3-1977 a 14-3-1978 — 1 ano e 2 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 1 2 14

Tempo de serviço prestado ao Estado, no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 15-3-1978 a 31-12-1978 — 9 meses e 17 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 1 1 11

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 15-3-1981 — 2 anos, 2 meses e 15 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a ... 3 1 3

TOTAL 5 4 28

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 14-3-1977 a 15-3-1981 4 — 3

Mak Tak Fu, guarda de 3.ª classe n.º 442/77, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado ao Estado, como instruendo do Centro de Instrução Conjunto: de 4-2-1976 a 4-2-1977 — 1 ano que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivale a 1 2 12

Tempo de serviço prestado ao Estado, no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 5-2-1977 a 31-12-1978 — 1 ano, 10 meses e 24 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 2 7 27

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 30-4-1981 — 2 anos e 4 meses que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a ... 3 3 6

TOTAL 7 1 15

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 4-2-1976 a 30-4-1981 5 2 26

Au Cheng I de Sousa, guarda de 2.ª classe n.º 80/77/F, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, como instruenda do Centro de Instrução Conjunto: de 4-2-1976 a 4-2-1977 — 1 ano que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivale a 1 2 12

Tempo de serviço prestado ao Estado, no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 5-2-1977 a 31-12-1978 — 1 ano, 10 meses e 24 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-6-1966, equivalem a 2 7 27

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 30-4-1981 — 2 anos e 4 meses que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 3 3 6

TOTAL 7 1 15

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 4-2-1976 a 30-4-1981 5 2 26

Ché Kun Vong, guarda de 3.ª classe n.º 176/77, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, como instruendo do Centro de Instrução Conjunto: de 4-2-1976 a 4-2-1977 — 1 ano que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 1 2 12

Tempo de serviço prestado ao Estado, no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 5-2-1977 a 31-12-1978 — 1 ano, 10 meses e 24 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 2 7 27

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 30-4-1981 — 2 anos e 4 meses que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 3 3 6

TOTAL 7 1 15

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 4-2-1976 a 30-4-1981 5 2 26

Linda Teresa Leong Vital, enfermeira de cardiologia da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

2.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, nos Serviços de Saúde de Macau: de 30-1-1971 a 31-5-1981 — 10 anos, 4 meses e 2 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 12 4 26

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 30-1-1971 a 31-5-1981 10 4 2

3.º — *Para efeitos de mudança de escalão:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, nos Serviços de Saúde de Macau: de 30-1-1971 a 31-5-1981 10 4 2

António Ferreira, subchefe de esquadra n.º 44/60, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 22-1-1980, publicada no *Boletim Oficial* n.º 5, de 2-2-1980, com os aumentos legais 42 7 8

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-12-1979 a 20-6-1981 — 1 ano, 6 meses e 20 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 2 2 4

TOTAL 44 9 12

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 22-1-1980, publicada no *Boletim Oficial* n.º 5, de 2-2-1980 30 5 13

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-12-1979 a 20-6-1981 1 6 20

TOTAL 32 — 3

Iao Teng Fong, distribuidor de 2.ª classe do quadro de exploração (pessoal assalariado) da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado nos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau: de 20-12-1978 a 31-5-1981 — 2 anos, 5 meses e 12 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 2 11 8

Wong Kun, trabalhador, assalariado eventual, dos Serviços Florestais e Agrícolas de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado na extinta Brigada de Macau da Missão de Estudos Agronómicos do Ultramar: de 3-11-1964 a 30-4-1976 — 11 anos, 5 meses e 28 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 13 9 15

Tempo de serviço prestado nos Serviços Florestais e Agrícolas de Macau: 1-5-1976 a 30-6-1980 — 4 anos e 2 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 5 — —

TOTAL 18 9 15

João Afonso, chefe de guardas da Cadeia Central de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado como militar:

Em Portugal 5 — 5

Em Macau, com os aumentos legais..... 16 2 12

Em Moçambique 2 4 9

Tempo de serviço prestado ao Estado, na Cadeia Central de Macau:

Como escriturário: de 1-4-1971 a 5-7-1972 — 1 ano, 3 meses e 5 dias; de 13-3-1973 a 28-2-1977 — 3 anos, 11 meses e 19 dias; e de 23-7-1977 a 30-9-1977 — 2 meses e 9 dias, que, somando tudo perfaz 5 anos, 5 meses e 5 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 6 6 3

Como carcereiro e subchefe de guarda, por acumulação, nos períodos: de 6-7-1972 a 12-3-1973 — 8 meses e 8 dias; de 1-3-1977 a 22-7-1977 — 4 meses e 22 dias; e de 1-10-1977 a 31-8-1979 — 1 ano e 11 meses, o que tudo somado perfaz — 3 anos que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 20/79/M, de 25 de Agosto, equivalem a 4 2 12

Como ajudante de carcereiro: de 4-4-1970 a 31-3-1971 — 11 meses e 26 dias; e como chefe de guardas: de 1-9-1979 a 30-4-1981 — 1 ano e 8 meses que, somando tudo, perfaz 2 anos, 7 meses e 27 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 20/79/M, de 25 de Agosto, equivalem a 3 8 19

TOTAL 38 — —

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado como militar .. 20 10 18

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 4-4-1970 a 30-4-1981..... 11 — 27

TOTAL 31 11 15

Leornídia Lurdes de Sousa e Sales, chefe de secção dos Serviços de Economia de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 9-3-1976, publicada no *Boletim Oficial* n.º 11, de 13-3-1976, com os aumentos legais 28 1 4

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-2-1976 a 11-6-1981 — 5 anos, 4 meses e 11 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 6 5 7

TOTAL 34 6 11

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 2-9-1952 a 11-6-1981..... 28 9 10

Ramon Córdova, comandante de secção do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 27-5-1980, publicada no *Boletim Oficial* n.º 22, de 31-5-1980, com os aumentos legais..... 35 — 7

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 5-5-1980 a 11-7-1981 — 1 ano, 1 mês e 8 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 1 7 17

TOTAL 36 7 24

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: liquidado por portaria de 27-5-1980, publicada no *Boletim Oficial* n.º 22, de 31-5-1980 25 — 5

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 5-5-1980 a 11-6-1981..... 1 1 8

TOTAL 26 1 13

Chu Nang, servente de 1.ª classe n.º 4/57, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 24-2-1981, publicada no *Boletim Oficial* n.º 9/81, de 28-2-1981, com os aumentos legais..... 31 7 18

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-10-1979 a 1-6-1981 — 1 ano, 8 meses e 1 dia que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 2 — 1

TOTAL 33 7 19

Anos Meses Dias

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 24-2-1981, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 9/81, de 28-2-1981	22	8	13
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-10-1979 a 1-6-1981	1	8	1
TOTAL	24	4	14

Aida Manuela da Silva Rodrigues, enfermeira de 1.ª classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos Serviços de Saúde de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 11-3-1980, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 11, de 15-3-1980, com os aumentos legais	32	10	13
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 29-1-1980 a 25-5-1981 — 1 ano, 3 meses e 28 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ...	1	7	3
TOTAL	34	5	16

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 11-3-1980, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 11, de 15-3-1980, com os aumentos legais	27	4	22
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 29-1-1980 a 25-5-1981	1	3	28
TOTAL	28	8	20

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Extractos de despachos

Por despachos de 16 de Junho de 1981, visados pelo Tribunal Administrativo em 22 de Julho de 1981:

João Manuel Salvador dos Santos Ferreira, primeiro classificado no respectivo concurso — nomeado terceiro-oficial do quadro de secretaria dos Serviços de Administração Civil, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 20/78/M, de 26 de Agosto, conjugado com o artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, indo ocupar o lugar vago resultante da promoção do titular do lugar, Palmira da Rocha Alves, a segundo-oficial.

Francisco Miguel Castilho da Rosa, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe dos Serviços de Administração Civil e segundo classificado no respectivo concurso — promovido a terceiro-oficial do quadro de secretaria dos referidos Serviços, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 20/78/M, de 26 de Agosto, conjugado com os artigos 67.º e 68.º do Estatuto do

Funcionalismo Ultramarino, em vigor, indo ocupar o lugar vago resultante da promoção do titular do lugar, Lúcia da Glória Filomena da Luz, a segundo-oficial.

(É devido o emolumento de \$24,00, em cada um destes despachos).

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 25 de Julho de 1981. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES**Extracto de despacho**

Por despacho de 5 de Junho de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Julho do mesmo ano: Sün Seak Kuan, 3.º classificado no respectivo concurso — nomeado, provisoriamente, para o cargo de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 47/76/M, de 30 de Outubro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 3/81/M, de 18 de Abril, conjugado com o artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, indo ocupar a vaga resultante da promoção do titular do lugar, Carlos Ritchie Fão. (São devidos os emolumentos na quantia de \$16,00).

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Junta Especial de Revisão, em sua sessão ordinária de 20 de Julho de 1981, emitiu o seguinte parecer, homologado em 23 de Julho de 1981, respeitante ao intérprete-tradutor de 3.ª classe, Francisco Xavier Cheng:

«Necessita de ser observado em clínica especializada dos Serviços de Saúde de Hong Kong no próximo dia 27, por indicação do seu médico assistente».

Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses, em Macau, aos 25 de Julho de 1981. — O Chefe dos Serviços, *Pedro Lô da Silva*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Extractos de despachos**

Por despacho de 9 de Maio de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Julho de 1981:

Engenheiro, Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos — nomeado professor eventual do 1.º grupo do Liceu Nacional Infante D. Henrique, a partir de 11 de Maio de 1981, por urgente conveniência de serviço, nos termos dos artigos 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961, e ao abrigo do disposto na alínea a) do § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934.

Por despacho de 23 de Maio de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Julho de 1981:

Maria Isabel Brito da Rosa — assalariada para o cargo de contínuo de 2.ª classe do quadro de serviços gerais da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, nos termos dos artigos

51.º e 52.º, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, 53.º e 54.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, indo preencher um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 27-F/79/M, de 28 de Setembro, ainda não provido. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 13 de Junho de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Julho de 1981:

Augusto Fernando de Jesus — nomeado, provisoriamente, auxiliar-técnico de 3.ª classe das Bibliotecas do quadro técnico-auxiliar da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conjugado com o n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 27-F/79/M, de 28 de Setembro, indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 27-F/79/M, de 28 de Setembro, ainda não provido. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despachos de 20 de Junho de 1981, anotados pelo Tribunal Administrativo em 15 de Julho de 1981:

Juliana Cristina Gabriel, escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — exonerada do referido cargo, a seu pedido, a partir da data em que tomar posse do cargo de auxiliar-técnico de 3.ª classe do quadro técnico-auxiliar da mesma Direcção, para que fora nomeada por despacho de 15 de Abril de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 23 do mesmo mês e ano e publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, de 26 de Abril de 1980.

Elfrida Tavares Gonçalves Ricardo das Neves, terceiro-oficial do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a partir de 14 de Agosto de 1981.

Por despacho de 30 de Junho de 1981, anotado pelo Tribunal Administrativo em 15 de Julho de 1981:

Marina Osório Pacheco — nomeada, definitivamente, terceiro-oficial do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a partir de 21 de Agosto de 1981.

Por despacho de 1 de Julho de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Julho de 1981:

Pedro Ip — assalariado para o cargo de servente de 2.ª classe do quadro de serviços gerais da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, nos termos dos artigos 51.º e 52.º, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, 53.º e 54.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, indo preencher o lugar vago resultante da exoneração concedida ao servente de 2.ª classe do quadro de serviços gerais da mesma Direcção dos Serviços, Maria Alzira Prazeres da Silva Geraldés, por despacho de 23 de Maio de 1981, anotado pelo Tribunal Administrativo em 25 de Junho de 1981 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, de 4 de Julho de 1981. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Declaração

Para os devidos efeitos se torna público que, em conformidade com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, de 16 de Julho de 1981, o júri do concurso para o preenchimento dos lugares vagos existentes de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, de 2 de Maio de 1981, terá a seguinte constituição:

PRESIDENTE: Dr. Rogério Noel Peres Claro, director dos Serviços de Educação e Cultura.

VOGAIS: Geraldo Domingos Marques, chefe de secretaria-geral;

Maria Fernanda Ferreira Monteiro, chefe de secção.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Horácio Luís Sales de Oliveira, terceiro-oficial.

A prestação das provas práticas, com a duração de 3 horas, das matérias constantes do anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, de 2 de Maio de 1981, realizar-se-á no dia 13 de Agosto de 1981, com início às 9,30 horas, numa das dependências da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura.

Os candidatos poderão utilizar as suas próprias máquinas de escrever.

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 25 de Julho de 1981. — O Director dos Serviços, *Rogério Noel Peres Claro*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extracto de despacho

Por despacho de 23 de Julho do corrente ano:

Umbelina Fátima Viseu Pinheiro Vital, enfermeira de 2.ª classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — convertida a licença graciosa de 150 dias, concedida por despacho de 28 de Maio de 1977, publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 23, de 4 de Junho do mesmo ano, em licença graciosa de 90 dias, para ser gozada neste território, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 16 de Julho de 1981, emitiu o seguinte parecer, homologado em 21 de Julho de 1981, respeitante ao barbeiro destes Serviços, Lei Chan Hong:

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento e repouso».

— Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 16 de Julho de 1981, emitiu o seguinte parecer, homologado em 16 do mesmo mês e ano, respeitante ao auxiliar hospitalar de 1.ª classe do quadro do pessoal assalariado dos serviços gerais da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau, T'am Soi Fong:

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento e repouso».

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 25 de Julho de 1981. — O Director dos Serviços, *José da Paz Brandão Rodrigues dos Santos*, médico.

**Lista de antiguidade do pessoal dos quadros aprovados por lei dos Serviços de Saúde,
relativa a 31 de Dezembro de 1980**

Números		Quadro, categorias e nomes	Data do nascimento	Data da entrada			Situações
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria	
Quadro de direcção e chefia							
<i>Director dos Serviços:</i>							
1	1	José da Paz Brandão Rodrigues dos Santos	13-10-1934	6- 2-1963	6- 2-1963	29- 9-1979	Em comissão, na Direcção dos Serviços de Saúde.
<i>Chefe da Repartição dos Serviços Técnicos e Hospitalares:</i>							
2	1	Vago	—	—	—	—	—
<i>Chefe da Repartição da Administração, Contabilidade e Património:</i>							
3	1	Vago	—	—	—	—	—
Quadro médico de clínica geral							
<i>Médico-inspector:</i>							
4	1	Leonel Estefânio Oldérico dos Remédios	23-10-1928	1- 2-1958	1- 2-1958	8- 2-1975	Na Delegacia de Saúde de Macau
<i>Médicos de clínica geral — letra «E»:</i>							
5	1	Maria de Lurdes Lopes da Silva Correia Pais de Assunção	3-12-1932	22- 6-1963	22- 6-1963	1- 7-1978	No serviço de Saúde Escolar.
6	2	Maria Nazaré Freitas de Oliveira Almeida.....	21-10-1934	1- 5-1965	1- 5-1965	1- 7-1978	No Hospital Central Conde de S. Januário.
7	3	Mariazinha Teotónia Martinha Meirene Beda Luís Fialho	27- 5-1944	1- 5-1971	1- 7-1978	1- 7-1980	Idem.
8	4	Alfredo Maria Sales Ritchie.....	6-11-1946	1- 1-1974	14-12-1976	1- 7-1980	Idem.
<i>Médico de clínica geral — letra «F»:</i>							
9	1	Lino Pinto Marques	20- 6-1947	18- 9-1976	18- 9-1976	1- 7-1978	Na Delegacia de Saúde das Ilhas.
10	2	Vago	—	—	—	—	—
11	3	Vago	—	—	—	—	—
12	4	Vago	—	—	—	—	—
13	5	Vago	—	—	—	—	—
14	6	Vago	—	—	—	—	—
15	7	Vago	—	—	—	—	—
16	8	Vago	—	—	—	—	—
Quadro complementar de médicos especialistas							
<i>Médico-analista:</i>							
17	1	Vago	—	—	—	—	—
<i>Médico-cardiologista:</i>							
18	1	António Raimundo da Conceição	24- 9-1932	30- 4-1960	9-10-1971	9-10-1971	No Hospital Central Conde de S. Januário.
<i>Médico anátomo-patologista:</i>							
19	1	Vago	—	—	—	—	—
<i>Médicos-anestesiologistas:</i>							
20	1	Vago	—	—	—	—	—
21	1	Vago	—	—	—	—	—
<i>Médicos-cirurgiões:</i>							
22	1	António José Abreu Gomes da Silva	15- 5-1945	1- 4-1969	26- 1-1980	26- 1-1980	No Hospital Central Conde de S. Januário.
23	2	Vago	—	—	—	—	—
<i>Médico-dermatologista:</i>							
24	1	Manuel José de Campos Magalhães	23- 6-1926	3- 3-1953	3 -3-1953	6- 9-1980	Idem.

Números		Quadros, categorias e nomes	Data do nascimento	Data da entrada			Situações
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria	
		<i>Médico-estomatologista:</i>					
25	1	Vago	—	—	—	—	p—
		<i>Médico-internista:</i>					
26	1	Vago	—	—	—	—	—
		<i>Médico-neuro-cirurgião:</i>					
27	1	Vago	—	—	p—	—	—
		<i>Médico-neurologista:</i>					
28	1	Vago	—	—	—	—	—
		<i>Médico-obstreta e ginecologista:</i>					
29	1	José Afrânio João de Deus Almeida	23- 1-1929	20- 3-1963	30-10-1971	30-10-1971	No Hospital Central Conde de S. Januário.
		<i>Médico-oftalmologista:</i>					
30	1	José Marcos Batalha	25- 4-1921	23- 9-1950	4-10-1957	4-10-1957	Idem.
		<i>Médico-ortopedista:</i>					
31	1	Vago	—	—	—	—	—
		<i>Médico-otorrinolaringologista:</i>					
32	1	Alberto Vaz da Luz	11- 3-1930	27- 8-1964	2-11-1974	2-11-1974	No Hospital Central Conde de S. Januário.
		<i>Médico-pediatra:</i>					
33	1	Célia Augusta Resende Espanha Abreu Aires da Silva.	4- 9-1929	—5-1963	22- 3-1971	22- 3-1971	No Hospital Central Conde de S. Januário.
		<i>Médico-psiquiatra:</i>					
34	1	Vago	—	—	—	—	—
		<i>Médico-radiologista:</i>					
35	1	Ivo José de Piedade Noronha	9- 2-1932	5- 6-1965	29- 4-1978	29- 4-1978	No Hospital Central Conde de S. Januário.
		<i>Médico-tisiologista:</i>					
36	1	Mário César Caraciolo Carvalho Fernandes Leão	9- 1-1930	14- 4-1956	19- 2-1966	19- 2-1966	No Dispensário Antituberculose.
		<i>Médico-urologista:</i>					
37	1	Vago	—	—	—	—	—
		Quadro complementar de outros técnicos especializados					
		Analista:					
38	1	Vago	—	—	—	—	—
		Quadro farmacêutico					
		<i>Farmacêuticas:</i>					
39	1	Maria Beatriz Fontes Dinis de Arco Vieira	25-10-1925	8-7-1970	8- 7-1970	1- 7-1978	Na Farmácia do Estado.
40	2	Leonor Porfírio Campos Pereira Xavier.....	14- 5-1950	1- 2-1975	1- 2-1975	1- 7-1978	No Laboratório de Análises.
		Quadro administrativo					
		<i>Chefe de secretaria-geral:</i>					
41	1	Gustavo Henrique Carlos Francisco de Jesus Piedade da Costa	11- 1-1920	3- 4-1946	3- 4-1946	1- 7-1978	Encontra-se em gozo de licença graciosa.
		<i>Chefes de secção:</i>					
42	1	Jorge Alberto Basto da Silva	24-10-1940	10- 6-1961	12- 6-1961	1- 7-1978	Nos Serviços Gerais do Hospital Central.

Números		Quadros, categorias e nomes	Data do nascimento	Data da entrada			Situações
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria	
43	2	Amadeu dos Santos Lei Xete	19- 8-1944	28- 8-1962	6- 6-1964	1- 7-1978	Na Direcção — Exercendo as funções de chefe de secretaria-geral, por substituição.
		<i>Primeiros-oficiais:</i>					
44	1	Virgínia Lau do Rosário	5- 8-1946	28- 8-1965	2- 3-1968	1- 7-1978	Na secretaria do Hospital Central.
45	2	Marina de Carvalho Conceição Ribeiro	8- 4-1945	28- 9-1963	14- 8-1965	1- 7-1978	Encontra-se em gozo de licença graciosa.
46	3	Vago	—	—	—	—	—
		<i>Segundos-oficiais:</i>					
47	1	Rosa de Jesus Nunes	4-11-1950	9- 6-1969	29- 8-1970	1- 7-1978	Na Direcção — Secretaria-Geral.
48	2	José Pintos dos Santos	25- 9-1948	4- 3-1972	4- 3-1972	1- 7-1978	Nos Serviços Gerais do Hospital Central.
49	3	Fátima Lau do Rosário	1- 5-1950	7- 5-1970	28- 8-1971	1- 7-1978	Na Delegacia de Saúde de Macau.
50	4	Francisco José Manhão	5- 7-1949	11- 7-1970	4- 3-1972	1- 7-1978	Na Direcção — Divisão Técnica
51	5	Ana Georgina de Assis	6- 3-1955	14- 9-1974	1- 7-1978	1- 7-1978	Encontra-se em gozo de licença graciosa.
52	6	Vago	—	—	—	—	—
		<i>Terceiros-oficiais:</i>					
53	1	José Lam dos Santos	16- 4-1950	6-10-1973	6-10-1973	1- 7-1978	Na Direcção — Divisão de Administração e Contabilidade.
54	2	Florêncio Paula da Silva	31- 8-1953	14- 1-1974	5- 7-1975	1- 7-1978	Idem.
55	3	Rogério Maria da Luz Badaraco	20- 3-1952	1- 1-1976	3- 4-1976	1- 7-1978	Na Delegacia de Saúde de Macau.
56	4	Laurinda Fátima de Góis Guilherme	28- 5-1952	2- 6-1973	24- 8-1974	1- 7-1978	Nos Serviços Gerais do Hospital Central.
57	5	Felisberta Maria Isabel de Siqueira	13- 4-1930	7-12-1963	1- 7-1978	1- 7-1978	Idem.
58	6	Maria do Céu do Rosário Belém Badaraco	25- 5-1954	3- 4-1973	21-10-1978	12- 1-1980	Na secretaria do Hospital Central.
59	7	Luísa Correia Gageiro	14- 9-1953	7- 6-1975	1- 7-1978	12- 1-1980	Na Farmácia do Estado.
60	8	Almerinda Fátima de Almeida da Silva Baptista	15-10-1955	13- 8-1977	1- 7-1978	9- 2-1980	Na Direcção — Secretaria-Geral.
61	9	Elisa Maria Gonçalves	21- 1-1953	8- 4-1974	21-10-1978	19- 7-1980	Idem.
62	10	Maria Fátima dos Reis	26- 6-1953	5-10-1974	26- 1-1980	19- 7-1980	Nos Serviços Gerais do Hospital Central.
63	11	Rosalina Maria de Almeida da Silva	2- 3-1957	10- 9-1977	1- 7-1978	19- 7-1980	Na Direcção — Secretaria-Geral
64	12	Noémia Maria de Fátima Lameiras	21-12-1954	12-11-1977	1- 7-1978	19- 7-1980	Na Direcção — Divisão de Administração e Contabilidade.
65	13	Albertino Manuel da Costa	6- 2-1961	26- 1-1980	26- 1-1980	19- 7-1980	Na Direcção — Divisão Técnica.
		<i>Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe:</i>					
66	1	Lília Maria Amada Isidro	22-10-1941	23- 5-1963	1- 7-1978	1- 7-1978	No Dispensário Antituberculose.
67	2	Gabriela Bebé Gracias	30-11-1940	1- 5-1962	1- 7-1978	1- 7-1978	Gabinete dos enfermeiros-chefes.
68	3	Vago	—	—	—	—	—
		<i>Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe:</i>					
69	1	Norma Y Alves	12- 8-1951	1- 1-1973	1- 7-1978	1- 7-1978	Na Direcção — Secretaria-Geral.
70	2	Isabel dos Santos Poupinho Madeira	17- 6-1950	12-10-1974	1- 7-1978	1- 7-1978	Na secretaria do Hospital Central Conde de S. Januário.
71	3	Telma Fátima Sales Pereira Basílio	8- 1-1952	19-10-1974	1- 7-1978	1- 7-1978	No Dispensário Antituberculose.

Números		Quadros, categorias e nomes	Do nascimento	Data da entrada			Situações
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria	
72	4	Rui Dillon Ferreira de Almeida	26- 6-1947	23- 1-1971	1- 7-1978	1- 7-1978	No Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Central.
73	5	Vago	—	—	—	—	—
		<i>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe:</i>					
74	1	Maria de Fátima Sales Pereira Castilho	13-10-1953	13- 8-1977	1- 7-1978	1- 7-1978	Na Farmácia do Estado.
75	2	Virgínia de Sousa Gomes Sanchez	11- 5-1947	6- 2-1971	1- 7-1978	1- 7-1978	Na Escola Técnica do Hospital Central.
76	3	Júlia dos Santos Poupinho Nunes	6- 1-1949	15- 7-1978	30- 6-1979	30- 6-1979	Na Direcção — Arquivo.
77	4	Aniceto Brito Gabriel	17- 4-1957	26- 1-1980	26- 1-1980	26- 1-1980	Na Direcção — Divisão de Administração e Contabilidade.
78	5	José Francisco Lewis	26- 9-1946	12- 2-1966	16- 8-1980	16- 8-1980	Na Farmácia do Estado.
79	6	Zoé Francisco Gomes Mourato	30- 6-1961	16- 8-1980	16- 8-1980	16- 8-1980	No Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Central.
80	7	Vago	—	—	—	—	—
81	8	Vago	—	—	—	—	—
82	9	Vago	—	—	—	—	—
		<i>Arquivistas:</i>					
83	1	Umram Bibi	6-11-1953	5-10-1974	23-12-1978	22- 9-1979	Na biblioteca do Hospital Central.
84	2	Vago	—	—	—	—	—
		Quadro de enfermagem					
		<i>Ramo de enfermagem geral:</i>					
		<i>Superintendente de enfermagem:</i>					
85	1	Vago	—	—	—	—	—
		<i>Enfermeiro-geral:</i>					
86	1	Vago	—	—	—	—	—
		<i>Enfermeiros-chefes:</i>					
87	1	Deolinda Maria das Dores	17- 8-1935	18- 8-1959	4-11-1961	29-11-1980	No Hospital Central.
88	2	Maria de Fátima Coelho de Oliveira da Costa	26- 7-1930	15- 8-1959	28-11-1959	29-11-1980	Idem.
89	3	Maria Regina de Assunção Batalha	7- 9-1938	18- 8-1949	6- 4-1957	29-11-1980	Idem.
		<i>Enfermeiros-subchefes:</i>					
90	1	Maria Teresa Ribeiro Osório	10-10-1935	15- 8-1959	28-11-1959	12- 1-1980	Idem.
91	2	Teresa Lam Im Iut Marques dos Santos	24- 9-1942	17-10-1964	19- 7-1969	12- 1-1980	Idem.
92	3	Madalena Lai Keng Lou	2-10-1941	26-10-1962	20- 4-1963	12- 1-1980	Centro de Saúde.
93	4	Hó Kim Kuan, também conhecida por Carolina e Hó Kim Kang	17- 8-1940	14- 4-1962	14- 4-1962	12- 1-1980	No Hospital Central.
94	5	Ù Mio Leng, aliás Iu Siu Leng, aliás Ivone Joana Iu Cabral	2-12-1944	2- 1-1965	31- 1-1970	29-11-1980	Idem.
95	6	Vago	—	—	—	—	—
96	7	Vago	—	—	—	—	—
97	8	Vago	—	—	—	—	—
98	9	Vago	—	—	—	—	—
99	10	Vago	—	—	—	—	—
		<i>Enfermeiros de 1.ª classe:</i>					
100	1	Beatriz Fong Nin Ló	20- 1-1940	17-10-1964	9- 5-1970	11- 8-1979	No Hospital Central.
101	2	Maria Coleta Lam da Silva	9- 5-1943	21-11-1964	9- 5-1970	11- 8-1979	Idem.
102	3	Henriqueta Margarida Lopes Colaço	20- 7-1939	10-10-1965	23-10-1971	11- 8-1979	Idem.
103	4	Chong Vai Ling	20- 8-1945	17-10-1964	1-12-1973	11- 8-1979	Idem.
104	5	Mary Elizabeth Yuen Fernandes	27- 6-1942	1- 3-1965	1-12-1973	11- 8-1979	Idem.
105	6	Maria Marta dos Santos César	15- 9-1932	10- 1-1966	23- 2-1974	11- 8-1979	Saúde Escolar.
106	7	Ana Chu	14- 2-1946	26-11-1966	23- 2-1974	11- 8-1979	No Hospital Central.
107	8	Fernando António de Assis Rodrigues	5- 7-1939	17-10-1964	23- 2-1974	11- 8-1979	Dispensário Anti-tuberculose.
108	9	Chan Mei Chan	19-11-1945	28-11-1966	23- 2-1974	11- 8-1979	No Hospital Central.

Números		Quadros, categorias e nomes	Data do nascimento	Data da entrada			Situações
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria	
109	10	Lucinda Maria do Espírito Santo Dias	28-10-1929	1- 9-1951	31-12-1966	11- 8-1979	No Hospital Central.
110	11	Aida Manuela da Silva Rodrigues	11- 1-1932	11- 3-1959	31-12-1966	11- 8-1979	Idem.
111	12	Susana Pereira Esteves do Rosário	7-12-1932	17- 8-1959	31-12-1966	11- 8-1979	Dispensário Antivenérico.
112	13	Maria de Fátima dos Anjos Afonso	29-11-1935	11- 7-1961	31-12-1966	11- 8-1979	No Hospital Central.
113	14	Maria Luísa Rodrigues Xavier	16- 6-1938	22- 9-1962	16- 9-1969	11- 8-1979	Idem.
114	15	Mónica Micaela de Assis Cordeiro	27- 6-1945	17-10-1964	17-10-1964	11- 8-1979	Idem.
115	16	Tam Lai Chan, aliás Anabela Tam Nunes	21-11-1942	2- 7-1966	9- 5-1970	11- 8-1979	Idem.
116	17	Tang Fu Lin	25- 7-1947	19-12-1966	13- 9-1969	11- 8-1979	Idem.
117	18	Belmira dos Santos Fonseca	19-11-1945	1-10-1967	5- 9-1967	11- 8-1979	Idem.
118	19	João Clímaco Corado Gomes	30- 3-1945	30- 9-1967	2- 9-1969	25- 8-1979	Idem.
119	20	Agostinho Francisco de Assis	14- 3-1947	7-10-1967	5- 9-1967	15- 9-1979	Na Delegacia de Saúde da Taipa.
120	21	Rogério Francisco de Assis Rodrigues	22- 9-1947	21-10-1967	16- 9-1969	15- 9-1979	Posto Médico de Coloane.
121	22	Carlos Maria de Oliveira	11- 8-1947	23-10-1971	23-10-1971	12- 1-1980	No Pavilhão dos Crónicos da Taipa.
121	23	Shakuran Bibi Bruno Machado de Mendonça	20- 9-1947	17- 2-1968	5- 3-1977	29- 3-1980	No Centro de Saúde.
123	24	João António do Nascimento da Luz	20- 7-1946	7- 3-1970	13- 8-1977	6- 9-1980	No Hospital Central.
124	25	Herman Zacarias Silva Viseu Bento	20-10-1950	7- 3-1970	13- 8-1977	6- 9-1980	Idem.
125	26	Virgílio Bruno Machado de Mendonça	11-12-1946	11- 7-1970	13- 8-1977	6- 9-1980	No Pavilhão dos Crónicos da Taipa.
126	27	Filomena Lou	11- 6-1941	12- 8-1970	20- 8-1977	20- 9-1980	No Hospital Central.
127	28	Alexandre Maria Azedo Vital	11- 3-1951	7- 3-1970	20-10-1977	8-11-1980	No Posto Médico do Bairro Tamagnini Barbosa e Cadeia Central.
128	29	Vago	—	—	—	—	—
129	30	Vago	—	—	—	—	—
<i>Enfermeiros de 2.ª classe:</i>							
130	1	Manuel Martins Fonseca	30-12-1947	9-10-1971	1- 7-1978	1- 7-1978	No Hospital Central.
131	2	Maria Cármen Anti Lam Leão	16- 6-1946	23-10-1971	1- 7-1978	1- 7-1978	Idem.
132	3	Ieong Man I	13- 1-1948	15- 1-1972	1- 7-1978	1- 7-1978	Idem.
133	4	Lok Choi K'un	8- 1-1949	15- 1-1972	1- 7-1978	1- 7-1978	Idem.
134	5	Martinha Irmgard Lau, aliás Lau Kok Van	4- 2-1947	31- 1-1972	1- 7-1978	1- 7-1978	Idem.
135	6	Iu Sio Sin Rodrigues	6-11-1951	5- 2-1972	1- 7-1978	1- 7-1978	Idem.
136	7	Jacinta Maria da Conceição Marques	13- 8-1948	3- 4-1973	1- 7-1978	1- 7-1978	Dispensário Antituberculose.
137	8	Maria de Fátima Baptista Leong	21- 9-1949	3- 4-1973	1- 7-1978	1- 7-1978	No Hospital Central.
138	9	Umbelina Fátima Viseu Pinheiro Vital	8- 3-1950	28- 4-1973	1- 7-1978	1- 7-1978	Idem.
139	10	Arlete Viseu Pinheiro Gabriel	15- 5-1951	28- 4-1973	1- 7-1978	1- 7-1978	Idem.
140	11	Mário Alberto Gabriel	11- 6-1951	27- 7-1974	1- 7-1978	1- 7-1978	Idem.
141	12	Januário Fausto Silva Baptista Lopes	8- 3-1950	27- 7-1974	1- 7-1978	1- 7-1978	No Pavilhão dos Crónicos da Taipa.
142	13	Orlando Augusto de Assis	29- 1-1952	27- 7-1974	1- 7-1978	1- 7-1978	Idem.
143	14	Lau Siu Ping	30-12-1950	27- 7-1974	1- 7-1978	1- 7-1978	No Hospital Central.
144	15	Elisa Ng	30-12-1947	27- 7-1974	1- 7-1978	1- 7-1978	Idem.
145	16	Wong Wai Hán	14-12-1952	27- 7-1974	1- 7-1978	1- 7-1978	Idem.
146	17	Wong Lai Kan, aliás Marina Wong Siu Man Gracias	13- 3-1950	27- 7-1974	25-10-1975	1- 7-1978	Idem.
147	18	Carolina Lou Siu Keng	21- 7-1950	19- 8-1974	13- 3-1976	1- 7-1978	Idem.
148	19	Francisca Lau Xavier	22- 2-1953	21- 8-1974	13- 3-1976	1- 7-1978	Idem.
149	20	Kuan Mei Sai, aliás Michaela Kuan Mei Sai	17- 7-1949	30- 8-1974	13- 3-1976	1- 7-1978	Idem.
150	21	Natércia da Conceição dos Santos	11- 1-1949	31- 8-1974	13- 3-1976	1- 7-1978	Idem.
151	22	Wu Wai Chan	27- 4-1952	2- 9-1974	13- 3-1976	1- 7-1978	Idem.
152	23	Chan Wai Peng	12- 7-1952	4- 9-1974	13- 3-1976	1- 7-1978	Idem.
153	24	Lei Sok Leng	26- 2-1955	19-10-1974	13- 3-1976	1- 7-1978	Idem.
154	25	Chan Un Vá, aliás Maria de Fátima Chan Un Vá	1-10-1952	31-10-1974	1- 5-1976	1- 7-1978	Idem.
155	26	Leong Kam Keng Lopes	26- 4-1952	1- 2-1975	16-10-1976	1- 7-1978	Idem.
156	27	Lau Kam Ling	26- 3-1952	1- 3-1975	16-10-1976	1- 7-1978	Idem.
157	28	Chan Mei Cheng	6- 4-1953	5- 4-1975	5- 3-1977	1- 7-1978	Idem.
158	29	Chui Yin Yee	22- 7-1954	26- 4-1975	20- 8-1977	1- 7-1978	Idem.
159	30	João Carlos Gomes	3- 8-1953	3- 4-1976	22-10-1977	1- 7-1978	Idem.
160	31	Lei Wai Yee, aliás Lei Vai I	22- 6-1948	20- 3-1976	20- 8-1977	1- 7-1978	Idem.
161	32	Má Man In	5-11-1954	20- 3-1976	20- 8-1977	1- 7-1978	Idem.
162	33	Ip Mui Lam	5- 3-1956	20- 3-1976	20- 8-1977	1- 7-1978	Idem.
163	34	Chan Sio Heng	24-10-1953	20- 3-1976	20- 8-1977	1- 7-1978	Idem.
164	35	Chau Man Há	4- 8-1955	20- 3-1976	20- 8-1977	1- 7-1978	Idem.
165	36	Lei Chó Kio	24- 4-1954	3- 4-1976	20-10-1977	1- 7-1978	Idem.
166	37	Kuok Ting, aliás Cheang Kwok Teng, aliás Emília Kok	28- 1-1953	1- 5-1976	19-11-1977	1- 7-1978	Idem.
167	38	Ieong Pui I	27-10-1952	3- 7-1976	1- 7-1978	1- 7-1978	Idem.
168	39	Gabriela Wong Su Iong de Assis, aliás Wong Su Iong	19- 6-1951	16-10-1976	1- 7-1978	1- 7-1978	Idem.
169	40	Kuung Seong Kan	24-11-1955	23-10-1976	1- 7-1978	1- 7-1978	Idem.

Números		Quadros, categorias e nomes	Data do nascimento	Data da entrada			Situações
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria	
170	41	Leonor Vong	22- 8-1955	19- 3-1977	1- 7-1978	1- 7-1978	No Pavilhão dos Crónicos da Tai-pa.
171	42	Leong Pou Chun	27-12-1953	28- 8-1977	1- 7-1978	1- 7-1978	Idem.
172	43	Chau Wan Cheng, aliás Francisca Lúcia Chau Garcia.	20- 7-1948	20- 8-1977	1- 7-1978	1- 7-1978	Idem.
173	44	Cheong Pui Leng	27- 8-1951	20- 8-1977	1- 7-1978	1- 7-1978	No Hospital Central.
174	45	Iong Mei Hán	30- 9-1952	20- 8-1977	1- 7-1978	1- 7-1978	Idem.
175	46	Van Mei Leng	27-10-1952	20- 8-1977	1- 7-1978	1- 7-1978	No Pavilhão dos Crónicos da Tai-pa.
176	47	Chan I Ieng	23-10-1952	19-11-1977	1- 7-1978	1- 7-1978	No Hospital Central.
177	48	Arnaldo Alves da Silva Pereira	6-12-1952	17- 5-1975	1- 7-1978	1- 7-1978	Idem.
178	49	Hó Kit Fun	6- 9-1952	19-11-1977	1- 7-1978	1- 7-1978	Idem.
179	50	Celina Rodrigues Leão Carvalhal	30-11-1953	10- 5-1975	1- 7-1978	1- 7-1978	Idem.
180	51	Alice Baptista Lopes	26- 3-1953	10- 5-1975	1- 7-1978	1- 7-1978	Idem.
181	52	Tang Kam Iú	19- 8-1955	4- 2-1978	4- 2-1978	1- 7-1978	Idem.
182	53	Carlos Xavier	9-11-1947	25- 7-1970	29- 9-1979	29- 9-1979	Idem.
183	54	Eugénia Clara dos Santos	10- 3-1957	29- 9-1979	29- 9-1979	29- 9-1979	Idem.
184	55	Napoleão de Fátima de Assis	2- 7-1951	10-11-1979	29- 9-1979	29- 9-1979	Idem.
185	56	Lao Pui Leng	31- 8-1958	9-10-1978	29- 9-1979	29- 9-1979	Idem.
186	57	Chang Sio Mei	16- 2-1956	29- 9-1979	29- 9-1979	29- 9-1979	Idem.
187	58	Lau Sio Chan	5- 9-1955	29- 9-1979	29- 9-1979	29- 9-1979	Idem.
188	59	Ch oi Mio Iong	14-11-1957	16-10-1978	29- 9-1979	29- 9-1979	Idem.
189	60	Lei Sio Mui	14- 6-1957	29- 9-1979	29- 9-1979	29- 9-1979	Idem.
190	61	Kuok Ut Choi	27- 2-1958	29- 9-1979	29- 9-1979	29- 9-1979	Idem.
191	62	Lei Siu Nin, aliás Juliana Lei Sio Nin	27- 9-1947	3- 8-1978	29- 9-1979	29- 9-1979	Idem.
192	63	Cheang Kwai Ping	17- 7-1954	29- 9-1979	29- 9-1979	29- 9-1979	Idem.
193	64	Lam Oi Ching	29- 7-1956	29- 9-1979	29- 9-1979	29- 9-1979	Idem.
194	65	Madalena Lei, aliás Lei Ca Pou	7-11-1956	29- 9-1979	29- 9-1979	29- 9-1979	Idem.
195	66	Tran Lieng	5- 2-1956	20-10-1979	29- 9-1979	29- 9-1979	Idem.
196	67	Yeung Lai Man	24-10-1948	20-10-1979	20-10-1979	20-10-1979	Idem.
197	68	Leong Iok Sim, aliás Loretta Leong	3- 5-1957	20-10-1979	20-10-1979	20-10-1979	Idem.
198	69	Teresinha Lau	9- 1-1957	20-10-1979	20-10-1979	20-10-1979	Idem.
199	70	Lei Mou Cheng	6- 8-1956	20-10-1979	20-10-1979	20-10-1979	Idem.
200	71	Ché Sok In	22-10-1956	20-10-1979	20-10-1979	20-10-1979	Idem.
201	72	Wong Chin Peng	18- 9-1956	20-10-1979	20-10-1979	20-10-1979	Idem.
202	73	Chan Cá Lou	15- 2-1956	20-10-1979	20-10-1979	20-10-1979	Idem.
203	74	Wong Sio Leng	25-10-1957	20-10-1979	20-10-1979	20-10-1979	Idem.
204	75	Sou Vai Ieng	19-12-1956	20-10-1979	20-10-1979	20-10-1979	Idem.
205	76	Maria Cecília Lau, aliás Lau Yut I	14-11-1954	14- 7-1978	20-10-1979	20-10-1979	Idem.
206	77	Chan Hin Ch'i	3- 2-1956	20-10-1979	20-10-1979	20-10-1979	Idem.
207	78	Kou Lai Há do Rosário	23-10-1954	5- 4-1980	5- 4-1980	5- 4-1980	Idem.
208	79	Ch'an In P'eng Xavier Hy	18- 7-1954	9- 6-1975	12- 4-1980	12- 4-1980	Idem.
209	80	Vago	—	—	—	—	—
210	81	Vago	—	—	—	—	—
211	82	Vago	—	—	—	—	—
212	83	Vago	—	—	—	—	—
213	84	Vago	—	—	—	—	—
214	85	Vago	—	—	—	—	—
215	86	Vago	—	—	—	—	—
216	87	Vago	—	—	—	—	—
217	88	Vago	—	—	—	—	—
218	89	Vago	—	—	—	—	—
219	90	Vago	—	—	—	—	—
(Ramo de enfermagem especializada)							
<i>Enfermeira-cardiologista:</i>							
220	1	Linda Teresa Leong Vital	26- 5-1950	30- 1-1971	14- 8-1974	27- 9-1975	No Hospital Central.
<i>Enfermeiras-parteias:</i>							
221	1	Maria Fong, aliás Fong Seong Ieng	21-10-1938	17-10-1964	23- 7-1977	23- 7-1977	Idem.
222	2	Ángela Gabriela Man	29- 9-1941	17-10-1964	23- 7-1977	23- 7-1977	Idem.
223	3	Mary Josephine Hói	2- 5-1944	1- 3-1965	23- 7-1977	23- 7-1977	Idem.
224	4	Ip Iut I, aliás Mary Juliana Yip Chau	1- 8-1946	9- 5-1970	23- 7-1977	23- 7-1977	Idem.
225	5	Ché Hang In Xavier	27- 8-1949	23-10-1971	2- 6-1979	2- 6-1979	Idem.
226	6	Maria Lurdes Wai Cambeta	1- 9-1941	10- 1-1966	2- 6-1979	2- 6-1979	Idem.
<i>Enfermeiro de reabilitação:</i>							
227	1	António Fernandes	25- 5-1938	14- 3-1960	2- 3-1974	2- 3-1974	Idem.
<i>Enfermeiro de saúde infantil:</i>							
228	1	Cristina Rodrigues Boyol	2- 2-1944	17-10-1964	16-10-1976	16-10-1976	Centro de Saúde.
<i>Enfermeiros-psiquiátricos: «K»</i>							
229	1	Maria Alice do Rosário	17-11-1936	15- 8-1959	5- 3-1977	5- 3-1977	No Pavilhão dos Crónicos da Tai-pa.

Números		Quadros, categorias e nomes	Data do nascimento	Data da entrada			Situações
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria	
<i>Letra «L»</i>							
230	1	Astésio Tavares Gonçalves	4-11-1947	4- 9-1971	1- 6-1974	1- 6-1974	No Hospital Central.
231	2	António Francisco Xavier da Luz Vicente.....	22-10-1947	21- 3-1970	1- 6-1974	1- 6-1974	Idem.
232	3	Henriqueta Casimira da Silva	4- 3-1936	2- 9-1963	5- 3-1977	5- 3-1977	Idem.
233	4	Maria de Fátima Leong	8- 1-1953	21-10-1974	5- 3-1977	5- 3-1977	Idem.
234	5	Vago	—	—	—	—	—
Quadro do serviço social							
<i>Assistentes sociais:</i>							
235	1	Vago	—	—	—	—	—
236	2	Vago	—	—	—	—	—
237	3	Vago	—	—	—	—	—
238	4	Vago	—	—	—	—	—
<i>Auxiliar social:</i>							
239	1	Vago	—	—	—	—	—
Quadro técnico de terapêutica e diagnóstico							
(Ramo de farmácia)							
<i>Ajudantes técnicos de 1.ª classe:</i>							
240	1	Mário Morais Alves	27- 2-1932	20-10-1951	6- 9-1952	1- 7-1978	Na Farmácia do Estado.
241	2	Francisco dos Santos Xavier	3- 7-1937	24- 5-1960	24- 5-1960	1- 9-1979	Idem.
242	3	Reinaldo Augusto Robarts Osório	6- 9-1931	11- 2-1959	17- 3-1962	15-11-1980	Idem.
<i>Ajudantes técnicos de 2.ª classe:</i>							
243	1	José Walter de Fátima Nantes Reis	13- 9-1951	11- 8-1973	11- 8-1973	1- 7-1978	Idem.
244	2	Amélia Esmeralda de Sousa Xavier	18-10-1917	1- 4-1960	1- 9-1977	1- 7-1978	No Comando das Forças de Segurança.
245	3	Vago	—	—	—	—	—
246	4	Vago	—	—	—	—	—
247	5	Vago	—	—	—	—	—
(Ramo de laboratório)							
<i>Preparadores de 1.ª classe:</i>							
248	1	Joaquim Clemente Pinheiro	23-11-1936	11-12-1963	30-12-1967	7- 2-1971	No Laboratório de Análises Clínicas.
249	2	Luísa Howard Viana Ferreira	26- 1-1931	18-10-1965	30-12-1967	1- 9-1979	Idem.
<i>Preparadores de 2.ª classe:</i>							
250	1	Martinho Frederico Alcântara Pedro	11-11-1947	9- 6-1973	9- 6-1973	1- 7-1978	Idem.
251	2	Vago	—	—	—	—	—
<i>Preparadores de 3.ª classe:</i>							
252	1	Filipe Nuno do Rosário	12- 9-1955	16- 1-1979	28- 7-1979	28- 7-1979	Idem. Exerce, interinamente, o cargo de preparador de 2.ª classe, desde 10/5/80.
253	2	Bernardo António	14-11-1956	16- 1-1979	28- 7-1979	28- 7-1979	Idem.
254	3	Roberto Siu Lopes	30- 9-1956	16- 1-1979	28- 7-1979	28- 7-1979	Idem.
255	4	Augusto José da Luz	1- 1-1957	16- 1-1979	28- 7-1979	28- 7-1979	Idem.
(Ramo de radiologia)							
<i>Ajudante de 1.ª classe:</i>							
256	1	Mário Alexandrino Xavier	6- 4-1950	2- 6-1973	2- 6-1973	1- 3-1980	No Serviço de Radiologia.
<i>Ajudante de 2.ª classe:</i>							
257	1	Mohamed Rozan	3-10-1942	17-10-1964	1- 7-1978	1- 7-1978	Idem.
258	2	Vago	—	—	—	—	—
<i>Ajudante de 3.ª classe:</i>							
259	1	Vago	—	—	—	—	—

Números		Quadros, categorias e nomes	Data do nascimento	Data da entrada			Situações
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria	
Quadro de saúde pública							
<i>Agente sanitário principal:</i>							
260	1	Américo José Cordeiro	31- 3-1929	21- 2-1948	10- 6-1976	1- 7-1978	Na Brigada Sanitária.
<i>Agentes sanitários de 1.ª classe:</i>							
261	1	Paulo Tham, aliás Tham Pac Loc	4- 9-1941	4- 7-1963	10- 6-1976	21- 2-1976	Idem.
262	2	Henrique Augusto dos Santos Castilho	17- 8-1944	18- 5-1966	10- 6-1976	21- 2-1976	Idem.
263	3	Alexandre Rodrigues.....	25- 7-1946	23- 1-1967	10- 6-1976	12- 1-1980	Idem.
264	4	Vago	—	—	—	—	—
<i>Agentes sanitários de 2.ª classe:</i>							
265	1	Fernando Maria de Assunção	14- 6-1946	10- 1-1968	10- 6-1976	21- 2-1976	Idem.
266	2	Francisco Eusébio Ambrósio Gomes	7-12-1947	19- 2-1972	10- 6-1976	21- 2-1976	No Serviço Anti- -Sezonático.
267	3	Rita Madeira Noronha Rodrigues	10- 1-1950	5-10-1974	10- 6-1976	1- 7-1978	Na Delegacia de Saúde de Macau.
268	4	Fernanda Coelho Baptista	22- 1-1952	5-10-1974	10- 6-1976	1- 7-1978	No Serviço Social da Consulta de Saúde Infantil.
269	5	Helena Fátima Leong	8- 9-1954	5-10-1974	10- 6-1976	1- 7-1978	No Serviço Social do Dispensário Antituberculose.
270	6	Margarida de Fátima Dias	3- 3-1955	5-10-1974	10- 6-1976	1- 7-1978	No Serviço Social da Consulta de Saúde Infantil.
271	7	Maria Isabel Pereira Giga Alves	4-12-1953	5-10-1974	10- 6-1976	1- 7-1978	No Serviço Social do Hospital Central.
272	8	Herlander de Almeida Mascarenhas	5-12-1955	5-10-1974	10- 6-1976	1- 7-1978	Na Brigada Sanitária.
273	9	Deolinda Fátima Góis Osório Lau do Rosário	29- 9-1954	5-10-1974	10- 6-1976	1- 7-1978	No Serviço Social da Direcção.
274	10	Maria Teresinha Rios Couto	21- 1-1955	5-10-1974	10- 6-1976	1- 7-1978	No Serviço Social do Dispensário Antituberculose.
275	11	Herculina Rosa Luís	19- 4-1955	5-10-1974	10- 6-1976	1- 7-1978	No Serviço Social de Saúde Escolar.
276	12	Idalina Fátima Bento	9-10-1954	5-10-1974	10- 6-1976	1- 7-1978	No Serviço Social da Secretaria do Hospital Central.
277	13	Elena Drummond Carvalho	7-11-1954	5-10-1974	10- 6-1976	1- 7-1978	No Serviço Social do Hospital Central.
278	14	Irene do Rosário da Silva Pereira	25-11-1954	5-10-1974	10- 6-1976	1- 7-1978	No Serviço Social da Informação do Hospital Central.
279	15	João Alberto Madeira de Carvalho	9- 8-1954	31- 1-1973	10- 6-1976	1- 7-1978	Na Brigada Sanitária.
280	16	Albertina Correia Gageiro de Almeida	13- 8-1955	12-10-1974	10- 6-1976	1- 7-1978	Idem.
281	17	Vago	—	—	—	—	—
282	18	Vago	—	—	—	—	—
283	19	Vago	—	—	—	—	—

Em comissão de serviço:*Primeiro-oficial:*

Manuel Alfredo Alves.

De licença ilimitada:*Enfermeira de 2.ª classe:*

Maria Wong Morais Alves.

*Auxiliares de enfermagem de 2.ª classe:*Rosália Angélica Assunção; e
Virgínia Filomena da Fátima do Rosário.*Dactilógrafa:*

Manuela Regina Sales Pereira Mok.

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 9 de Junho de 1981. — O Director dos Serviços, José da Paz Brandão Rodrigues dos Santos, médico.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA**Extracto de despacho**

Por despacho de 16 de Junho de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Julho de 1981:

José Francisco de Sequeira, candidato classificado em primeiro lugar no concurso de provas práticas a que se refere a lista de classificação final publicada no *Boletim Oficial* n.º 22, de 30 de Maio do corrente ano — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 30.º da Lei n.º 3/78/M, de 11 de Março, para, provisoriamente, exercer o cargo de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo da Repartição dos Serviços de Estatística, indo ocupar a vaga resultante da exoneração concedida ao seu titular, Alice Maria Augusto de Assis. (São devidos emolumentos ao Tribunal Administrativo na importância de \$16,00).

Repartição dos Serviços de Estatística, em Macau, aos 25 de Julho de 1981. — O Chefe dos Serviços, *Alberto Madeira Noronha*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS**Extractos de despachos**

Por despacho de 25 de Junho de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 8 de Julho de 1981:

A — A partir de 1 de Outubro de 1978, a pensão anual de Natha Singh, guarda de 1.ª classe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado, fixada por portaria de 16 de Novembro de 1962, visada pelo Tribunal Administrativo em 26 de Novembro de 1962 e publicada no *Boletim Oficial* n.º 48/62, será acrescida de \$900,00, face à inclusão de 3 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

B — A partir de 1 de Janeiro de 1980, as diuturnidades beneficiam dum aumento de \$450,00, nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 3/80/M, de 26 de Março.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

De S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 29 de Junho de 1981:

António Pedro Soares Batalha da Silva, terceiro-oficial do quadro privativo da Direcção dos Serviços de Finanças — concedidos 6 meses de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a partir de 3 de Agosto do corrente ano.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 16 de Julho de 1981, emitiu o seguinte parecer homologado em 21 do mesmo mês e ano, respeitante ao escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe, Mário António Lameiras:

«Necessita de quinze dias de licença para tratamento e repouso».

— Para os devidos efeitos se declara que a Junta Médica do Ministério das Finanças, na sua sessão de 15 de Junho de 1981, emitiu o seguinte parecer, homologado por despacho de 17 do mesmo mês e ano, respeitante ao escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe desta Direcção, Maria Marta Filomena Lobato de Faria e Silva:

«Está em condições de embarcar devendo ser justificadas por doença as faltas dadas até à presente data».

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 25 de Julho de 1981. — O Director dos Serviços, *Fernando Táboas Gonçalves Pacheco*, licenciado em Finanças.

**SERVIÇOS DE CORREIOS
E TELECOMUNICAÇÕES****Declarações**

Declara-se que Joana Maria do Rosário da Conceição, ajudante de tráfego de 1.ª classe do quadro de exploração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, foi autorizada a mudar o nome para Joana Maria do Rosário.

— Para os devidos efeitos se declara que a Junta Médica do Ministério das Finanças, em sua sessão de 15 de Junho de 1981, emitiu o seguinte parecer, homologado por despacho de 16 de Julho do mesmo ano, respeitante a Maria do Rosário Marques Gomes, primeiro-oficial de exploração do quadro de exploração destes Serviços:

«Carece de mais trinta dias de licença para tratamento em prorrogação da anterior».

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 25 de Julho de 1981. — O Director dos Serviços, substituto, *M. P. Marques Alves*.

OFICINAS NAVAIS**Conselho Administrativo****Extracto de despacho**

Por despacho de 13 de Julho de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 22 do mesmo mês e ano:

Tang Chi Seng também conhecido por António Tang, condutor de automóveis de 3.ª classe do quadro dos serviços gerais, assalariado permanente das Oficinas Navais — ascende, a partir de 1 de Julho de 1981, à categoria de condutor de automóveis de 2.ª classe (letra «S»), nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 8/79/M, de 24 de Março, por contar mais de dez anos de bom e efectivo serviço prestado na actual categoria. (É devido o emolumento de \$16,00, que será pago por desconto na primeira folha de salários).

Conselho Administrativo das Oficinas Navais, em Macau, aos 25 de Julho de 1981. — O Presidente, *João Galdes Freire*, capitão-de-fragata.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL DE MACAU

Extracto de portaria

Por portaria de 20 de Julho de 1981, foi, nos termos do artigo 129.º do Código do Registo Civil, Maria Mán, com assento de nascimento n.º 1 674, fls. 37v. do Livro n.º 79 do ano de 1965, autorizada a mudar o nome para Maria Luísa Mán, aliás Man Mei Leng.

(Custo desta publicação \$ 18,60)

Conservatória do Registo Civil, em Macau, aos 25 de Julho de 1981. — O Conservador, *Graça Maria Amaro Teixeira Barbosa Osório*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extracto de despacho

Por despacho de 21 de Julho de 1981:

Jorge Ló, aliás Jorge Assunção, segundo-oficial da Repartição dos Serviços de Economia — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 150 dias de licença graciosa por contar quatro anos de serviço, contínuo prestado ao Estado neste território, para ser gozada em Portugal.

Extractos de despachos de licenciamento

Por despacho de 15 de Maio último, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 1.ª classe, denominado «Fábrica de Brinquedos Micami Sewco» e, em inglês «Micami Sewco Industrial Factory», sito na Rua Francisco Xavier Pereira, n.ºs 175-175A, Fábrica «D», 3.º andar, para a exploração da indústria de fabricação de brinquedos, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Wong Chak Hung.

(Custo desta publicação \$ 24,80)

Por despacho de 5 de Junho findo, foi autorizada a passagem de licença, ao estabelecimento industrial de 1.ª classe, denominado «Fábrica de Brinquedos Macau, Lda.», em inglês «Macao Toys Limited» e, em chinês «Ou Mun Sat Ip Iao Han Cong Si», sito na Rua 5 do Bairro da Areia Preta, Ed. Veng Fung, 8.º, 9.º e 10.º, s/n, para a exploração da indústria de brinquedos, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Yeh Chung-Woo David.

(Custo desta publicação \$ 26,80)

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 25 de Julho de 1981. — O Chefe dos Serviços, substituto, *José Bernardino Marques Ferreira*, perito-económico.

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

COMISSÃO DE TERRAS

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 17 de Julho de 1981, revertem a favor do Governo do Território, dois terrenos com

as áreas de 11 164,75mq e 8 166,00mq, num total de 19 330,75 mq, situados na Baixa da Taipa, destinados a fins agrícolas e arrendados a Chan Meng, por escrituras celebradas em 5 de Agosto de 1957 e 7 de Março de 1955, respectivamente, bem como as respectivas cauções depositadas no valor total de \$1 048,20 (mil e quarenta e oito patacas e vinte avos).

Comissão de Terras, em Macau, aos 25 de Julho de 1981. — O Presidente da Comissão, *António Francisco Teixeira*, engenheiro-civil.

SERVIÇOS DE MARINHA

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 16 do corrente mês, emitiu o seguinte parecer, homologado em 20 do mesmo mês, respeitante ao motorista de embarcações de 2.ª classe n.º 19, destes Serviços, Lei Wo Peng:

«Apto para retomar o serviço normal».

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 25 de Julho de 1981. — O Chefe dos Serviços, *João Geraudes Freire*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

COMANDO

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 30 de Junho de 1981:

Alexandrino Rogério Carion, bombeiro de 3.ª classe n.º 49/333, do Corpo de Bombeiros de Macau — suspenso das suas funções até o julgamento final.

Comando das Forças de Segurança de Macau, aos 25 de Julho de 1981. — O Chefe do Estado-Maior, *António Pedro Simões Vagos*, tenente-coronel de infantaria.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Declaração n.º 41/81

Declara-se que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 9 de Julho de 1981, emitiu os seguintes pareceres, homologados, na mesma data, respeitantes ao pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

Guarda de 3.ª classe n.º 488/64, Má H'on Nam:

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento e repouso».

Guarda de 3.ª classe n.º 652/66, Sou Vá Kuai:

«Apto para o serviço, devendo contudo serem-lhe distribuídos trabalhos moderados por um período de sessenta dias».

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 25 de Julho de 1981. — O Comandante, *Virgílio de Paiva Barreto de Magalhães*, tenente-coronel de infantaria.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL**Extractos de despachos**

Por despachos de 15 de Junho de 1981, anotados pelo Tribunal Administrativo em 15 de Julho do mesmo ano:

Francisco de Paula de Assis, guarda de 2.ª classe n.º 354, provisório, da Polícia Marítima e Fiscal — reconduzido, por mais três anos, no actual cargo, a partir de 18 de Julho de 1981, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

Maria da Conceição Ritchie Abrantes, guarda de 2.ª classe, feminino, n.º 358, provisório, da Polícia Marítima e Fiscal — reconduzido, por mais três anos, no actual cargo, a partir de 18 de Julho de 1981, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

Rita Maria Farinha, guarda de 2.ª classe, feminino, n.º 357, provisório, da Polícia Marítima e Fiscal — reconduzido, por mais três anos no actual cargo, a partir de 18 de Julho de 1981, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

Por despacho de 15 de Junho de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Julho do mesmo ano:

Henrique Augusto do Amaral Lucas, subchefe n.º 29, da Polícia Marítima e Fiscal — promovido a chefe da mesma Polícia, por satisfazer as condições do artigo 61.º do Regulamento de Promoções da Polícia Marítima e Fiscal.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara:

Que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 9 de Julho de 1981, emitiu o seguinte parecer, homologado em 10 do mesmo mês e ano, respeitante ao guarda de 2.ª classe n.º 311, Chü Veng Cheong, da Polícia Marítima e Fiscal:

«Apto para o serviço, devendo contudo serem-lhe distribuídos trabalhos moderados por um período de sessenta dias».

Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 25 de Julho de 1981. — O Comandante, interino, *Mário Manuel da Fonseca Alvarenga Rua*, primeiro-tenente.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DE MACAU**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.º Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, de 23 de Julho de 1981:

Maria José Lei Pereira Monteiro, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do Instituto de Acção Social de Macau — exonerada das funções de terceiro-oficial, interino, a partir de 12 de Julho de 1981, data em que iniciou a sua licença graciosa em Portugal.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 25 de Julho de 1981. O Provedor, *Ana Maria Basto Perez*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS**SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Lista definitiva da única candidata ao concurso documental para o provimento de lugares vagos de professor do Ensino Primário Oficial do quadro técnico da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, de 9 de Maio de 1981, homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, de 16 de Julho de 1981:

Nome da candidata	Habilitações literárias	Tempo de serviço prestado com a qualificação de suficiente		
		Anos	Meses	Dias
Olema Celeste Cavalheiro Alves Brito	Curso de Magistério Primário com a classificação de 13 valores	—	—	—

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 16 de Julho de 1981. — O Director dos Serviços, *Rogério Peres Claro*.

SERVIÇOS DE SAÚDE**Avisos**

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 23 do corrente mês, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, está aberto concurso de provas práticas entre os escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe do quadro administrativo, pelo prazo de 30 dias contados a partir do dia seguinte ao da publica-

ção do respectivo aviso no *Boletim Oficial*, para o provimento de lugar de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do mesmo quadro e Serviços, e cuja validade seria de 2 anos, a contar da data da publicação da lista de classificação definitiva dos candidatos.

Serão convocados como opositores obrigatórios, nos termos do artigo 69.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, os escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe destes Serviços, Norma Y Alves, Rui Dillon Ferreira de Almeida, Isabel dos Santos Poupinho Madeira e Telma Fátima Sales Pereira Basílio, por

terem completado 3 anos de bom e efectivo serviço na categoria, conforme se preconiza no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 4/79/M.

O programa do concurso seja o do fixado na alínea c) do artigo 232.º do Regulamento Geral dos Serviços de Saúde de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 44/79/M, de 31 de Dezembro, e em caso de igualdade de circunstâncias sejam estabelecidas como condições de preferência, as referidas no Regulamento Geral dos Concursos, aprovado pela Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967.

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 23 de Julho de 1981. — O Director dos Serviços, *José da Paz Brandão Rodrigues dos Santos*, médico.

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 23 do corrente mês, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, está aberto concurso de provas práticas entre os escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe do quadro administrativo, pelo prazo de 30 dias, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do respectivo aviso no *Boletim Oficial*, para o provimento de um lugar de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do mesmo quadro e Serviços, e cuja validade seria de 2 anos, a contar da data da publicação da lista de classificação definitiva dos candidatos.

Serão convocados como opositores obrigatórios, nos termos do artigo 69.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, os escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe destes Serviços, Maria de Fátima Sales Pereira Castilho e Virgínia de Sousa Gomes Sanchez, por terem completado 3 anos de bom e efectivo serviço na categoria, conforme se preconiza no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 4/79/M.

O programa do concurso seja o do fixado na alínea b) do artigo 232.º do Regulamento Geral dos Serviços de Saúde de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 44/79/M, de 31 de Dezembro, e em caso de igualdade de circunstâncias sejam estabelecidas como condições de preferência, as referidas no Regulamento Geral dos Concursos, aprovado pela Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967.

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 23 de Julho de 1981. — O Director dos Serviços, *José da Paz Brandão Rodrigues dos Santos*, médico.

De harmonia com o despacho de 23 de Julho de 1981, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do respectivo aviso no *Boletim Oficial*, concurso de provas práticas para o provimento de lugares de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo destes Serviços, cuja validade será de dois anos, a contar da data da publicação da lista de classificação definitiva dos candidatos, a que poderão candidatar-se os indivíduos de nacionalidade portuguesa que possuam o ciclo preparatório ou equivalente, com idade não inferior a 18 anos.

A admissão ao referido concurso será requerida a S. Ex.^a o Governador, com a assinatura reconhecida por notário público, devendo os candidatos apresentar o seu bilhete de identidade, no acto da entrega do requerimento nestes Serviços, e juntar a certidão das habilitações literárias que possuam.

Além dos documentos exigidos, os candidatos devem declarar no seu requerimento, sob compromisso de honra, que satisfazem as condições gerais estabelecidas no artigo 12.º do Estatuto do

Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, devendo outrossim apresentar tais documentos na altura da admissão.

São condições de preferência, em igualdade de circunstâncias, as referidas no Regulamento Geral dos Concursos de Ingresso e de Promoção nos Quadros Privativos dos Serviços Públicos, aprovado pela Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967.

O programa de provas práticas a realizar pelos candidatos constará do seguinte:

Prova escrita, com a duração de quatro horas:

- a) Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, na parte relativa a direitos e deveres dos funcionários, disciplina dos funcionários, sigilo, correspondência, expediente e arquivo;
- b) Estatuto Orgânico de Macau, na parte respeitante à administração pública;
- c) Lei n.º 4/79/M, de 10 de Março; e
- d) Redacção de notas ou officios simples.

Prova dactilográfica, com duração de 20 minutos.

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 23 de Julho de 1981. — O Director dos Serviços, *José da Paz Brandão Rodrigues dos Santos*, médico.

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 23 de Julho de 1981, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, se acha aberto concurso de provas práticas entre os segundos-oficiais do quadro administrativo, pelo prazo de 30 dias, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do respectivo aviso no *Boletim Oficial*, para o provimento de lugar de primeiro-oficial do mesmo quadro e Serviços, e cuja validade seria de 2 anos, a contar da data da publicação da lista de classificação definitiva dos candidatos.

São convocados como opositores obrigatórios, nos termos do artigo 69.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, os segundos-oficiais administrativos destes Serviços, Rosa de Jesus Nunes, José Pintos dos Santos, Fátima Lau do Rosário Santos, Francisco José Manhão e Ana Georgina de Assis, por terem completado 3 anos de bom e efectivo serviço na categoria, conforme se preconiza no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 4/79/M.

O programa do concurso será o do fixado na alínea f) do artigo 232.º do Regulamento Geral dos Serviços de Saúde de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 44/79/M, de 31 de Dezembro, e em caso de igualdade de circunstâncias sejam estabelecidas como condições de preferência, as referidas no Regulamento Geral dos Concursos, aprovado pela Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967.

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 23 de Julho de 1981. — O Director dos Serviços, *José da Paz Brandão Rodrigues dos Santos*, médico.

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 23 de Julho de 1981, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, se acha aberto concurso de provas práticas entre os terceiros-oficiais do quadro administrativo, pelo prazo de 30 dias contados a partir do dia seguinte ao da publicação do respectivo aviso no *Boletim Oficial*, para o provimento de

lugar de segundo-oficial do mesmo quadro e Serviços, e cuja validade seria de 2 anos, a contar da data da publicação da lista de classificação definitiva dos candidatos.

São convocados como opositores obrigatórios, nos termos do artigo 69.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, os terceiros-oficiais administrativos destes Serviços, José Lam dos Santos, Florêncio Paula da Silva, Rogério Maria da Luz Badaraco, Laurinda Fátima de Góis Guilherme e Felisberta Maria Isabel de Siqueira, por terem completado em 1 do corrente, 3 anos de bom e efectivo serviço na categoria, conforme se preceiza no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 4/79/M.

O programa do concurso será o do fixado na alínea e) do artigo 232.º do Regulamento Geral dos Serviços de Saúde de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 44/79/M, de 31 de Dezembro, e em caso de igualdade de circunstâncias sejam estabelecidas como condições de preferência, as referidas no Regulamento Geral dos Concursos, aprovado pela Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967.

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 23 de Julho de 1981. — O Director dos Serviços, *José da Paz Brandão Rodrigues dos Santos*, médico.

Faz-se público que, nos termos da alínea a) do artigo 27.º da Lei n.º 4/79/M, de 10 de Março, e de harmonia com o despacho de 23 de Julho de 1981, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, se acha aberto concurso documental, pelo prazo de 60 dias a contar da data da publicação do respectivo aviso no *Boletim Oficial*, para o provimento de lugares de enfermeiro de 2.ª classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços, a que poderão candidatar-se os indivíduos de ambos os sexos, com idade não inferior a 18 anos, que para além de possuírem os requisitos legais exigidos por lei, devem ser diplomados com o curso de enfermagem geral ou equivalente, professado em escola oficial, ou ainda estão habilitados com o curso de enfermagem geral professado em escolas particulares devidamente reconhecidas por esta Direcção, desde que, estes últimos possuam, igualmente, a habilitação da 4.ª classe do Ensino Primário Elementar ou equivalente.

A admissão ao referido concurso é feita mediante requerimento, com assinatura reconhecida por notário público, dirigida a S. Ex.ª o Governador e entregue na secretaria-geral desta Direcção, devendo juntar os seguintes documentos comprovativos:

- a) Não ter idade inferior a 18 anos;
- b) Possuir o bilhete de identidade; e
- c) Possuir o curso de enfermagem geral.

É dispensável a apresentação inicial dos documentos referidos nas alíneas a) e b), devendo os candidatos declarar no mesmo requerimento em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das condições e apor uma estampilha fiscal da taxa de \$10,00 e apresentar o seu bilhete de identidade, no acto de entrega do requerimento.

Os candidatos serão graduados pela seguinte ordem:

- a) Os que tenham maior classificação do curso de enfermagem geral ou equivalente, professado em escola oficial;
- b) Os que tenham maior classificação do curso de enfermagem geral professado em escolas particulares devidamente reconhecidas pela Direcção dos Serviços de Saúde;

- c) Os que havendo já exercido em Macau, por mais de seis meses, funções do lugar a que concorrem, tenham exercido o lugar durante maior período de tempo; e
- d) Os que em Macau hajam exercido quaisquer funções públicas com boas informações, por mais de um ano.

Em igualdade de condições, terão sempre preferência os candidatos que tenham em Macau família legítima constituída, e em seguida, os que nela tenham pais, filhos ou irmãos residentes.

O referido concurso será válido por dois anos a contar da data da publicação da lista definitiva de classificação dos candidatos, devendo os mesmos quando convocados para efeitos de admissão, fazer a entrega, oportunamente, dos restantes documentos exigidos por lei com vista à instrução dos respectivos processos de nomeação.

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 23 de Julho de 1981. — O Director dos Serviços, *José da Paz Brandão Rodrigues dos Santos*, médico.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Éditos de 30 dias

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Maria Margarida Lai Vai Chan Guerreiro requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, António Guerreiro, que foi alferes reformado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Direcção, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 13 de Julho de 1981. — O Director dos Serviços, interino, *Alberto Rosa Nunes*, técnico de 1.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Lau Ngan requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Hui Can, que foi pedreiro auxiliar da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Direcção, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 13 de Julho de 1981. — O Director dos Serviços, interino, *Alberto Rosa Nunes*, técnico de 1.ª classe.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Anúncio

Faz-se público que, mediante autorização de S. Ex.^a o Governador, de 15 de Setembro de 1980, se acha aberto concurso de provas práticas, pelo prazo de 30 dias, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, para o preenchimento de lugares de fiel de armazém de 2.^a classe do quadro administrativo destes Serviços, a que poderão candidatar-se os indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória, com idade não inferior a 18 anos.

A admissão ao referido concurso é feita mediante requerimento, com a assinatura reconhecida por notário, dirigido a S. Ex.^a o Governador de Macau e entregue na secretaria desta Direcção, devendo os candidatos mencionar a identificação completa e discriminar os documentos que juntam.

No mesmo requerimento, deverão ainda os candidatos declarar, nos termos da regra 1.^a do artigo 20.^o do Estatuto do Funcionalismo em vigor, com a redacção dada pelo artigo 1.^o do Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, o seguinte:

- a) Ter cidadania portuguesa;
- b) Ter idade não inferior a 18 anos;
- c) Número do bilhete de identidade, data e arquivo que o emitiu.

Os candidatos deverão juntar ao requerimento a certidão de que possuem a escolaridade obrigatória e a certidão narrativa do registo de nascimento.

O candidato classificado que for convocado para prestar serviço deverá entregar oportunamente os restantes documentos exigidos por lei para sua nomeação.

O programa das provas práticas a realizar pelos candidatos constará do seguinte:

Preceitos sobre contabilidade de material. Classificação dos materiais empregados nos CTT. Formalidades necessárias para a abertura e realização de concursos destinados a aquisição e fornecimento de materiais. Inventários, remessas e transferências de materiais. Liquidação de contas por aquisições. Inutilização de materiais.

São condições de preferência em igualdade de classificação:

1. Maiores habilitações literárias;
2. Maior tempo de serviço prestado nos CTT.

O prazo da validade deste concurso é de dois anos, contados a partir da data da lista de classificação no *Boletim Oficial*.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 23 de Julho de 1981. — O Director dos Serviços, substituto, *M. P. Marques Alves*.

(Custo desta publicação \$123,60)

Aviso

Avisam-se os candidatos que as provas práticas para os lugares de mecânico-electricista de 3.^a classe do quadro auxiliar destes Serviços, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, de 6 de Junho de 1981, realizar-se-ão na Re-

partição Técnica (Divisão de Serviços Industriais) — 2.^a Secção — Oficinas Gerais e Transportes, sita na Estrada de D. Maria II, no dia 31 de Julho de 1981, pelas 9,00 horas.

Os candidatos deverão apresentar-se munidos do respectivo bilhete de identidade, sob pena de não serem admitidos à prestação das referidas provas.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 23 de Julho de 1981. — O Director dos Serviços, substituto, *M. P. Marques Alves*.

(Custo desta publicação \$ 43,30)

CADEIA CENTRAL

Lista

Devidamente homologada por despacho de Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, de 21 do corrente mês, se publica a lista de classificação final do concurso de promoção a guardas de 1.^a classe e 2.^a classe, contratados, da Cadeia Central de Macau:

Para guardas de 1.^a classe:

Guarda de 2. ^a classe, Rangila Shah, aliás José Ali..	13,08	1. ^o
Guarda de 2. ^a classe, Pedro Frederico de Sousa ...	11,92	2. ^o
Guarda de 2. ^a classe, Ho Chi Kin	11,23	3. ^o

Para guardas de 2.^a classe:

Guarda de 2. ^a classe, interino, Chan Sec Chun.....	14,61	1. ^o
Guarda de 3. ^a classe, Lay Ming Tzwue	14,39	2. ^o
Guarda de 3. ^a classe, Jong On Nhi	14,28	3. ^o
Guarda de 3. ^a classe, Lo Sio Lon	14,24	4. ^o
Guarda de 3. ^a classe, Leong Veng Chai	14,18	5. ^o
Guarda de 3. ^a classe, Chan Kong Lim	14,11	6. ^o
Guarda de 3. ^a classe, Ung Chon In	13,92	7. ^o
Guarda de 3. ^a classe, Vong Long Peng	13,81	8. ^o
Guarda de 3. ^a classe, Lei Kim Fong	13,69	9. ^o
Guarda de 3. ^a classe, Chong Vó.....	13,58	10. ^o
Guarda de 3. ^a classe, Kuong Tat Pan	13,51	11. ^o
Guarda de 3. ^a classe, Chan Keng Seng.....	13,50	12. ^o
Guarda de 3. ^a classe, Mak Peng On	13,46	13. ^o
Guarda de 2. ^a classe, interino, Tou Kuong Sang ..	13,42	14. ^o
Guarda de 3. ^a classe, Ló Vá Koi	13,39	15. ^o
Guarda de 3. ^a classe, Vong Kong Io, aliás António Wong	13,36	16. ^o
Guarda de 3. ^a classe, Lay Hi Cheu	13,23	17. ^o
Guarda de 3. ^a classe, Lei Kim Kong	13,21	18. ^o
Guarda de 3. ^a classe, Leong Kong In	13,16	19. ^o
Guarda de 3. ^a classe, Cheang Vai Chun	13,03	20. ^o
Guarda de 3. ^a classe, Chan Sec Vai, aliás Paulo J. Chan.....	12,89	21. ^o
Guarda de 3. ^a classe, Mak Kam Seng	12,68	22. ^o
Guarda de 3. ^a classe, Francisco Xavier Tam, aliás Tam Kuok Leong	12,50	23. ^o
Guarda de 3. ^a classe, Wong Man Ian	11,72	24. ^o
Guarda de 3. ^a classe, Ho Chi Leong	11,31	25. ^o
Guarda de 3. ^a classe, Chao Sio Hong	11,14	26. ^o
Guarda de 3. ^a classe, Lam Kok Chao	10,73	27. ^o
Guarda de 3. ^a classe, Cheong Chin Chio	10,69	28. ^o

Cadeia Central, em Macau, aos 23 de Julho de 1981. — O Director, *M. P. de Araújo*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA**Avisos**

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Lei Hong ou Ly Hong, morador na Avenida Ouvidor Arriaga, 123, requer autorização para a instalação em Macau, de um estabelecimento industrial de ferreiro, denominado «Ferreiro Ngai Luen, Limitada», sito na Travessa Coelho do Amaral, n.º 13, Oficina «B» que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 3.ª classe, tendo como inconvenientes fumo e barulho.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 21 de Julho de 1981. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Rui Manuel Barata Paiva*, perito-económico.

(Custo desta publicação \$47,40)

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Chan Kam Va, morador na Estrada da Areia Preta, 50-3.º andar, requer autorização para a instalação em Macau, de um estabelecimento industrial de fabricação de brinquedos, denominado «Companhia Electrónicos Chan, Lda.» em inglês «Chan's Electronic Toys Ltd.» e, em chinês «Chan Si Tim Chi Vun Koi Iao Han Cong Si», sito na Rua dos Pescadores, s/n, Ed. Veng Hou, 10.º andar, Fábrica «B» que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 2.ª classe, tendo como inconvenientes cheiro e barulho.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 25 de Julho de 1981. — O Chefe dos Serviços, substituto, *José Bernardino Marques Ferreira*, perito-económico.

(Custo desta publicação \$ 53,60)

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Lam Hei Hong ou Lim He Oeng, de nacionalidade indonésia, natural de Bandung, morador na Avenida Almirante Lacerda, 12-D-r/c, requer autorização para a instalação em Macau, de um estabelecimento industrial de fabricação de artigos plásticos, denominado «Fábrica de Artigos Plásticos San Heng», em chinês «San Heng Sok Kau Chai Pan Chong», sito na Rua dos Pescadores, s/n, 3.º andar, Fábrica «F», Ed. Veng Hou que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 2.ª classe, tendo como inconvenientes cheiro e barulho.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 25 de Julho de 1981. — O Chefe dos Serviços, substituto, *José Bernardino Marques Ferreira*, perito-económico.

(Custo desta publicação 53 \$,60)

INSPECÇÃO DOS CONTRATOS DE JOGOS**Lista definitiva**

Não tendo havido reclamações, por parte dos opositores obrigatórios, é considerada definitiva nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regulamento dos Concursos de Ingresso e de Promoção nos Quadros da Inspeção dos Contratos de Jogos, aprovado pela Portaria n.º 8/76, de 17 de Janeiro, a lista dos concorrentes publicada como parte integrante do aviso de abertura do concurso para promoção a fiscal de 1.ª classe e publicada no *Boletim Oficial* n.º 26, de 27 de Julho de 1981.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 21 de Julho de 1981).

Inspeção dos Contratos de Jogos, em Macau, aos 16 de Julho de 1981. — O Delegado do Governo junto da S.T.D.M., *Manuel Mário de Seixas Serra*, capitão-de-fragata.

Aviso

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 18 do corrente mês, é nomeado para presidente do júri para o concurso de promoção a lugares de fiscal de 1.ª classe do quadro do pessoal contratado da Inspeção dos Contratos de Jogos, Manuel Mário de Seixas Serra, capitão-de-fragata, delegado do Governo junto da S.T.D.M., em substituição de Manuel de Azevedo Moreira Maia, tenente-coronel.

Inspeção dos Contratos de Jogos, em Macau, aos 20 de Julho de 1981. — O Delegado do Governo junto da S.T.D.M., *Manuel Mário de Seixas Serra*, capitão-de-fragata.

SERVIÇOS DE MARINHA**CAPITANIA DOS PORTOS****Edital n.º 1/81**

Verificando-se ser prática corrente a utilização indiscriminada de locais de abicagem ou de atracação não autorizados, por parte de embarcações não registadas ou devidamente legalizadas na Capitania dos Portos, que aí desembarcam ou embarcam, produtos e mercadorias, algumas delas sujeitas a licenciamento, o que contraria os artigos 196.º e 200.º do Regulamento da Capitania dos Portos, em vigor;

Acontecendo ainda que a livre circulação em terra, dos tripulantes dessas embarcações pode causar suspeitas quanto à legalidade da sua estadia;

João Geraldês Freire, capitão-de-fragata e capitão dos Portos de Macau, ao abrigo dos artigos 1.º e 17.º do já referido Regulamento, faço saber que:

1. São por este meio avisados os tripulantes das referidas embarcações, os donos e consignatários dos produtos e mercadorias nelas transportados e restantes interessados em geral, de que:

- a) Apenas é permitida a movimentação de cargas de qualquer espécie, transportadas por embarcações que não estejam devidamente legalizadas na Capitania dos Portos, salvo autorização específica, nos seguintes locais:

- (1) Península de Macau: entre as pontes n.ºs 25 e 26 do Porto Interior;

(2) Ilha da Taipa: junto à Ponte n.º 1 e na Ponte de Pac-On;

(3) Ilha de Coloane: na rampa junto à ponte-cais;

b) Os tripulantes destas embarcações, ao desembarcarem, devem dirigir-se, de imediato, para efeitos de identificação e legalização da sua estada em terra, enquanto a embarcação se mantiver em Macau, aos postos da Polícia Marítima e Fiscal, a seguir mencionados:

(1) Península de Macau: — Posto Fiscal do Porto Interior;

(2) Ilha da Taipa — Posto n.º 5;

(3) Ilha de Coloane — Posto n.º 6;

c) Ao regressarem a bordo, terão os mesmos tripulantes que

留之合法手續：
 (一) 澳門半島——內港稽查站；
 (二) 氹仔海島市——五號站；
 (三) 路環海島市——六號站。
 b) 上述船隻之船員登陸時，應立即前往下開水警稽查站辦理身份認別及船隻留澳期內彼等在陸上居留之合法手續：
 (一) 澳門半島——內港稽查站；
 (二) 氹仔海島市——五號站；
 (三) 路環海島市——六號站。
 c) 上述船員於返回船上時亦須前往上指地點，以便辦理控制及稽查手續。
 d) 倘不遵守本通告之規定，將按照港務局章程第二六四及二七二條之規定處以罰款澳門幣三百元，以外還會按照法律規定進行刑事及紀律性追究。
 二、本通告連同中文譯本刊登於本澳政府公報及標貼在港務局、內港碼頭、氹仔及路環碼頭，亦在本澳各報章刊登，俾眾週知。

一九八一年六月三十日於澳門港務局

局長 曾輝利海軍少校

Tradução feita por

se apresentar nos locais anteriormente referidos, para efeitos de controlo e fiscalização;

d) O não cumprimento das determinações constantes no presente edital será punido, nos termos dos artigos 264.º e 272.º do Regulamento da Capitania dos Portos, com a multa de \$300,00 (trezentas patacas), independentemente de procedimento penal e disciplinar previstos nos termos da lei.

2. Para conhecimento de todos é este edital, com a respectiva versão chinesa, publicado no *Boletim Oficial* deste território e afixado na Capitania dos Portos e pontes do Porto Interior, Taipa e Coloane, sendo ambas as versões também publicadas na imprensa diária de Macau.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 30 de Junho de 1981. — O Capitão dos Portos, *João Geraldês Freire*, capitão-de-fragata.

澳門海軍軍務廳

港務局第一/八一號通告

查常有未經在港務局登記或依法辦理手續之船隻亂用未經許可之停泊或灣泊地點起落產品或商品包括部份須領取准照之貨物，實有違現行港務局章程第一九六及二〇〇條之規定；

又該等船隻之船員在陸上自由走動，可對其居留之合法性引起懷疑。

根據該章程第一及一七條之規定，茲通告如下：

一、現通知上述船隻之船員，該等船隻所載運之產品及商品之物主及代售人暨一般其他關係人等知悉：

a) 凡未在港務局依法辦理手續之船隻所載運之任何性質貨物倘無特別許可時，只准在下列地點進行起落：

(一) 澳門半島：內港二十五及二十六號碼頭之間；

(二) 氹仔海島市：一號碼頭附近及北安碼頭；

(三) 路環海島市：碼頭附近斜坡。

留之合法手續：

(一) 澳門半島——內港稽查站；

(二) 氹仔海島市——五號站；

(三) 路環海島市——六號站。

b) 上述船隻之船員登陸時，應立即前往下開水警稽查站辦理身份認別及船隻留澳期內彼等在陸上居留之合法手續：

(一) 澳門半島——內港稽查站；

(二) 氹仔海島市——五號站；

António A. de Assis Fong

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

CENTRO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL

Concurso da obra de conservação do edifício do Centro de Recuperação Social da Ilha da Taipa.

Anúncio

Faz-se público que se acha aberto concurso da obra de conservação do edifício do Centro de Recuperação Social da Ilha da Taipa.

As declarações serão entregues no prazo de 30 dias, após a publicação deste anúncio em *Boletim Oficial*, na secretaria da Comissão Administrativa, sita no Centro de Recuperação Social na Ilha da Taipa, onde se encontra patente o respectivo Caderno de Encargos, bem como as condições da obra, modelo das declarações a apresentar e se prestam todos os esclarecimentos necessários inerentes ao assunto.

Centro de Recuperação Social, Taipa, aos 14 de Julho de 1981. — O Director, *Vitor Joaquim Marques Soares Leite*, major de infantaria.

氹仔社會復原所佈告

關於開投招人承辦維修氹仔復原所之各項工程事宜

有關聲明書出刊登憲報之次日起卅天內交到設在氹仔社會復原所內之行政委員會辦事處。維修工程之規則及各項所需以及上述聲明書之格式陳列辦事處內，同時該辦事處將提供一切所需之解釋。

合行公佈週知，此佈

一九八一年七月

所長：李狄少校

Concurso público para o provimento de um lugar de terceiro-oficial do Centro de Recuperação Social.

Lista definitiva do candidato ao concurso público para o provimento de um lugar de terceiro-oficial do Centro de Recuperação Social, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, de 2 de Maio do corrente ano:

Candidato admitido:

Natércia Maria Mendes.

Candidato excluído por desistência:

Manuel Conceição Botelho.

Centro de Recuperação Social, Taipa, aos 17 de Julho de 1981. — A Comissão do Júri, *Vitor Joaquim Marques Soares Leite*, major de infantaria — *António Joaquim Machado Ferreira*, capitão de infantaria — *Numa Luiz Marques Júnior*, técnico de 1.ª classe.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA**Aviso**

1. Faço saber que, por despacho de 22 de Julho corrente, do Ex.^{mo} Senhor Comandante das Forças de Segurança de Macau, se acha aberto, pelo prazo de 30 dias, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, concurso de habilitação para provimento de lugares de agente-auxiliar de 2.ª classe da Directoria da Polícia Judiciária de Macau.

2. Nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 19/79/M, de 4 de Agosto, podem ser admitidos indivíduos nacionais e estrangeiros, de idade compreendida entre os 21 a 30 anos, habilitados com a 4.ª classe do Ensino Primário Elementar e que sejam aprovados pela inspecção médica.

3. Os candidatos deverão pedir a sua admissão ao concurso em requerimento dirigido a S. Ex.^a o Governador, com a assinatura reconhecida por notário, devendo dar entrada na secretaria da Directoria da Polícia Judiciária, dentro do prazo acima indicado, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Bilhete de identidade;
- b) Atestado de vacina antitetânica.

4. Além dos documentos acima mencionados, os concorrentes, quando expressamente avisados para efeitos de provimento, deverão fazer entrega dos documentos seguintes:

- a) Certificado de registo criminal;
- b) Declaração prestada nos termos do § 5.º do artigo 12.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino;
- c) Declaração a que se refere o artigo 80.º do mesmo diploma;

d) Certidão narrativa completa de registo de nascimento ou certificado de naturalidade.

5. Os candidatos ao concurso, serão submetidos a um exame sumário das faculdades necessárias ao exercício da função, prestado perante um júri, constituído pelo subdirector, servindo de presidente, e os dois inspectores, todos daquela Directoria.

Servirá de secretário sem voto, um funcionário administrativo da mesma Directoria.

6. O provimento dos lugares de agente-auxiliar de 2.ª classe da Directoria da Polícia Judiciária far-se-á mediante contrato de provimento, de harmonia com o disposto na alínea b) do artigo 45.º e nas condições fixadas no artigo 47.º, ambos do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino.

7. São condições de preferência:

- a) Ser funcionário da Polícia Judiciária e ter exercido essas funções por mais de três anos e com boas informações de serviço;
- b) Ter sido aprovado no Curso de Preparação destinado ao pessoal da Polícia Judiciária e Serviços afins (Portaria n.º 185/76/M, de 27/11/76);
- c) Possuir maiores habilitações literárias em português, chinês ou em inglês;
- d) Ter prestado serviço militar ou serviço de segurança territorial;
- e) Ter conhecimento da língua chinesa;
- f) Ter conhecimento da língua inglesa;
- g) Ter conhecimento de outras línguas ou dialectos;
- h) Ser natural de Macau.

8. O concurso será válido por dois anos a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* de Macau, da respectiva lista de classificação.

9. Tudo o que não estiver expressamente previsto neste aviso será regulado, na parte aplicável, pelas disposições do «Regulamento Geral dos Concursos de Ingresso e Promoção nos Quadros Privativos dos Serviços Públicos Cíveis do Território de Macau», aprovado pela Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 22 de Julho de 1981. — O Director, *Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanches*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS**ANÚNCIO****Centro de Mariscos de Hong Kong e Macau, Limitada**

Certifico que, por escritura de 17 de Julho de 1981, exarada a fls. 76 verso e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 146-B, do 1.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca: Lau Sze Yen e Yeung Lam, constituíram entre si uma sociedade comercial por quotas, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Primeiro — A sociedade adopta a denominação «Centro de Mariscos de Hong

Kong e Macau, Limitada» e, em chinês «Kong Ou Hoi Sin Chong Wui Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau na Rua Leste do Mercado de São Domingos, número vinte e cinco, rés-do-chão, podendo a sociedade transferir a sua sede, instalar e montar sucursais e qualquer forma de representação social, onde e quando lhe pareça conveniente.

Segundo — O objecto social é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei e especialmente a venda de mariscos.

Terceiro — A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início

para todos os efeitos legais a partir da data desta escritura.

Quarto — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas mil patacas, equivalentes a um milhão de escudos, e corresponde à soma das duas quotas iguais de cem mil patacas, equivalente cada uma a quinhentos mil escudos e com direito a dois mil votos, pertencendo uma a cada sócio.

Parágrafo único — O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios tomada em assembleia geral.

Quinto — A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Sexto — A administração dos negócios e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a dois gerentes, sendo necessária a assinatura conjunta deles para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

Parágrafo primeiro — Os membros da gerência poderão constituir mandatários nos termos da lei.

Parágrafo segundo — São desde já nomeados gerentes os dois únicos sócios.

Sétimo — Os balanços serão anuais e fechados no dia trinta e um de Dezembro de cada ano.

Oitavo — Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem de cinco por cento para o fundo de reserva, serão distribuídos pelos sócios na proporção das suas quotas.

Nono — Quando a lei não exigir outras formalidades, as reuniões da assembleia geral serão convocadas pela gerência por meio de circular com sete dias de antecedência.

Décimo — Em todo o omissivo, regularão as disposições da Lei de onze de Abril de mil novecentos e um e demais legislação aplicável.

Está conforme o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos 21 de Julho de 1981. — O Ajudante, *Deolinda Maria de Assis*.

(Custo desta publicação \$201,90)

ANÚNCIO

«Sociedade Comercial União, Limitada»

Certifico que, por escritura de 13 de Julho de 1981, exarada a fls. 68 verso e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 157-A, do 1.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, e referente à sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Sociedade Comercial União, Limitada», em inglês «Union Trading Company Limited» e em chinês «Veng Heng Mao Iec Iao Han Cong Si», com sede em Macau, matriculada na Conservatória dos Registos desta Comarca

sob o n.º 437 a fls. 35 verso do livro C—segundo, foram lavrados os seguintes actos:

1.º — Divisão da quota de Lei Sai Veng, aliás Lee Sai Wing, do valor nominal de \$50 000,00, em quatro novas quotas, sendo três do valor nominal de \$10 000,00 e uma de \$20 000,00;

2.º — Cessão das três novas quotas do valor nominal de \$10 000,00 a favor de Ivy Lee, Irene Ioc Cheng Lee Hui e Li Yu-Yen ou Lei Ioc Iu; e

3.º — Cessão da nova quota do valor nominal de \$20 000,00 a favor de Lei Ioc Heng, aliás May Lee.

Está conforme com o original, no qual nada há em contrário ou além do que se narra ou transcreve.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos 21 de Julho de 1981. — O Ajudante, *Deolinda Maria de Assis*.

(Custo desta publicação \$92,70)

ANÚNCIO

«Sociedade de Investimento Predial Tien Tai, Limitada»

Certifico que, por escritura de 8 de Julho de 1981, exarada a fls. 98v. e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 99-A, do 2.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo do notário, Dr. Diamantino de Oliveira Ferreira: 1) «Luen Ying Tai, Limitada», com sede na Rua Visconde Paço de Arcos, n.º 25, desta cidade, ora representada pelo seu sócio Lai Wai Lim; 2) Ie Tjoen Hoey, aliás Yu Chôn Wai; e 3) Ie Szue Hông, constituíram entre si uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá nos termos constantes dos seguintes artigos:

1.º

Esta sociedade adopta a denominação «Sociedade de Investimento Predial Tien Tai, Limitada», em inglês «Tien Tai Investment, Co. Ltd.» e, em chinês «Tien Tai Chi Ip Iao Han Cong Si», e tem a sua sede na Rua do Comércio, n.º 9, desta cidade.

2.º

O seu objecto é o exercício de qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei e, em especial, a aquisição, construção e alienação de imóveis.

3.º

A sua duração é por tempo indeterminado, e para todos os efeitos, o seu início conta-se a partir da data da presente escritura.

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de \$300 000,00 ou sejam 1 500 000 \$00, ao câmbio de 5 \$00 por pataca, nos termos do Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, e corresponde à soma de 3 quotas de \$100 000,00, equivalente cada uma a 500 000 \$00 e com direito a 2 000 votos, subscritas pelos sócios «Luen Ying Tai, Limitada», Ie Tjoen Hoey, aliás Yü Chôn Wai e Ie Szue Hông.

§ único

O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios.

5.º

A cessão de quotas, quer entre os sócios quer a estranhos, depende do consentimento da sociedade.

6.º

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência constituído por 4 gerentes, que poderão ser pessoas não associadas, sendo metade do grupo «A» e metade do grupo «B».

§ 1.º

Os gerentes, a par das suas atribuições próprias de administração ou gerência comercial, terão plenos poderes para: a) alienar, por venda, troca, aforamento, ou outro título oneroso, e bem assim hipotecar ou por outra forma onerar quaisquer bens sociais; b) adquirir, por qualquer forma, bens e direitos; c) autorizar e contrair empréstimos, pactuar com devedores e credores em juízo e fora dele; d) assinar, aceitar, sacar, endossar e receber letras, livranças e cheques; e) organizar as contas que devam ser submetidas à assembleia geral; f) empregar e ou exonerar o pessoal, fixando os seus salários, benefícios e obrigações.

§ 2.º

Para a sociedade se considerar obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e outros documentos se mostrem assinados conjuntamente por 2 gerentes, sendo um do grupo «A» e outro do grupo «B».

§ 3.º

Os actos de mero expediente poderão ser firmados por um gerente.

§ 4.º

São desde já nomeados gerentes: 1) os sócios Ie Tjoen Hoey, aliás Yu Chôn Wai, e Ie Szue Hong, que fazem parte do grupo «A»; 2) Chan Hou Min ou Chan Ho Min, de nacionalidade britânica e residente em Hong Kong, e Lai Wai Lim, de nacionalidade chinesa e residente na Rua Visconde Paço d'Arcos, n.º 25, desta cidade, ambos casados, comerciantes e naturais de Son Tak, China, os quais constituem o grupo «B» do conselho de gerência.

§ 5.º

Os sócios-gerentes, Ie Tjoen Hoey, aliás Yü Chôn Wai, e Ie Szue Hong poderão delegar individualmente em quem entenderem, no todo ou em parte, todos os seus poderes referidos neste artigo, mediante competente mandato.

§ 6.º

A sócia «Luen Ying Tai, Limitada» é representada, conjunta ou separadamente, pelos acima identificados Chan Hou Min ou Chan Ho Min e Lai Wai Lim, os quais poderão, nesta qualidade, participar em assembleias gerais, quer ordinárias quer extraordinárias, e deliberar, em nome da representada, sobre quaisquer assuntos de interesse para a sociedade.

7.º

A sociedade não se obrigará por fianças, abonações, letras de favor e mais actos ou documentos de interesse alheio aos seus negócios sociais.

8.º

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados em 31 de Dezembro de cada ano.

9.º

Os lucros, líquidos de todas as despesas e demais encargos e depois de deduzida a percentagem de 5% para o fundo de reserva, serão distribuídos aos sócios na proporção das suas quotas, salvo se diversamente for deliberado em assembleia geral.

10.º

As assembleias gerais serão convocadas por um sócio, mediante carta registada ou telegrama que poderá ser substituída pela presença de todos os sócios na assembleia geral.

§ único

Os sócios ausentes poderão fazer-se representar por mandato conferido por simples carta.

11.º

Em todo o omissis, observar-se-ão as disposições da Lei de 11 de Abril de 1901 e demais legislação aplicável.

Está conforme o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos nove dias do mês de Julho do ano de mil novecentos oitenta e um. — O Ajudante da Secretaria Notarial, *Manuel Guerreiro*.

(Custo desta publicação \$432,60)

ANÚNCIO

«Associação Pagode Pao Cong Mio de Macau»

Certifico que, por escritura de 27 de Junho de 1981, exarada a fls. 35 e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 156-A, do 1.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca: Lau Bun Leung, Au Ieong Hong e Lau Tze Ying, constituíram uma associação que se regerá pelos estatutos seguintes:

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO
«PAGODE PAO CONG MIO
DE MACAU»

Artigo 1.º Esta associação adopta a denominação «Pagode Pao Cong Mio de Macau», com sede em Macau provisoriamente no prédio n.º 14, da Rua da Figueira.

Art. 2.º Esta associação tem por fim venerar a Divindade «Pao Cong», prestar culto ao Buda, cultivar a moral e promover que o Pagode Pao Cong Mio esteja diariamente patente ao público, das 8 às 18 horas.

Art. 3.º A sua duração é por tempo indeterminado a contar da data da sua constituição.

Art. 4.º Só podem fazer parte desta associação um dos descendentes de cada família dos fundadores do referido Pagode Pao Cong Mio e os indivíduos que prestaram relevantes serviços ou contribuíram com importantes donativos ou legados para o referido Pagode e cuja identidade e idoneidade sejam devidamente reconhecidas pela Assembleia Geral.

Art. 5.º Os fundadores do aludido Pagode foram: Lau Chon, Lau Chak, Au Seong, Chio Hap, Cheong Hap, Tak Hap, I Lei, Fung Iek, Wong Ieong, Cheang Pan, Chio Ung, Tong Wo, Tong Lei, Tong Seng, Sei Iun, Kong Lei, Fan Wo Kei, Wing Sang Lei e Cheong Heng.

Art. 6.º Os associados têm os seguintes direitos e deveres:

- a) Participar na Assembleia Geral;
- b) Eleger e ser eleito para a Comissão Directora e Conselho Fiscal;
- c) Ser contemplado, durante as festividades em honra do santo patrono, com um quinhão das oferendas dedicadas pela associação à mesma divindade;
- d) Gozar ainda doutros benefícios concedidos aos associados;
- e) Cumprir os Estatutos da associação e as deliberações da Assembleia Geral; e
- f) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o progresso e prestígio da associação.

Art. 7.º Os associados que infringirem as disposições dos presentes estatutos e regulamentos internos ou prejudicarem os interesses da associação ficam sujeitos, depois de ouvidos e feito o devido inquérito, às seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal;
- b) Censura por escrito;
- c) Suspensão dos seus direitos por seis meses; e
- d) Expulsão.

Art. 8.º Os rendimentos da associação provêm dos donativos, legados dos associados ou de qualquer outra entidade e serão utilizados, essencialmente, no ape-

trechamento do Pagode Pao Cong Mio, na conservação dos bens móveis e imóveis que a associação possui ou venha a possuir e na compra de oferendas anualmente dedicadas ao santo patrono Pao Cong, durante as festividades em sua homenagem e em outras despesas devidamente aprovadas.

Art. 9.º A associação será administrada por órgãos dos corpos gerentes que são os seguintes: Comissão Directora, Conselho Fiscal e Assembleia Geral.

Art. 10.º Todas as actividades da associação ficam a cargo da Comissão Directora constituída por cinco membros eleitos anualmente em Assembleia Geral, sendo 1 presidente, 1 vice-presidente, 1 tesoureiro, 1 secretário e 1 vogal, encarregado do expediente geral.

Art. 11.º No impedimento do presidente assumirá as suas funções o vice-presidente.

Art. 12.º Aos membros da Comissão Directora incumbe a execução das decisões da Assembleia Geral, cumprir e fazer cumprir os Estatutos e promover o progresso dos assuntos concernentes à associação.

Art. 13.º A Comissão Directora poderá deliberar a aquisição ou alienação de qualquer bem móvel ou imóvel para a prossecução dos fins da associação, devendo anualmente prestar conta detalhada e documentada da sua gerência dentro de 15 dias após o seu mandato e reunir-se ordinariamente, pelo menos, uma vez em cada dois meses.

Art. 14.º O Conselho Fiscal compõe-se de 1 presidente, 1 secretário e 1 vogal e compete examinar, sempre que julgue conveniente, a escritura da associação, conferir os valores existentes e dar o seu parecer, por escrito, sobre todas as contas de exercício, balanço, assim como qualquer outro assunto para que seja solicitado pela Comissão Directora.

Art. 15.º O Conselho Fiscal reunirá sempre que seja necessário.

Art. 16.º A Assembleia Geral só poderá funcionar, na sua 1.ª convocação, com a presença de mais de metade do número dos associados, devendo, porém, reunir-se uma vez em cada ano e, extraordinariamente, em caso de necessidade.

Art. 17.º As deliberações da Assem-

bleia Geral são tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes.

Art. 18.º Competem à Assembleia Geral todas as atribuições não compreendidas nas atribuições legais ou estatutárias dos outros órgãos.

Art. 19.º Esta associação rege-se pelos presentes estatutos e subsidiariamente, pela Lei Portuguesa aplicáveis, e será representada em juízo e fora dele por dois membros da Comissão Directora.

Art. 20.º A eleição dos corpos gerentes da associação será feita em Assembleia Geral no prazo de 3 meses a contar da data da publicação destes estatutos.

Art. 21.º Os casos omissos serão regulados e resolvidos em Assembleia Geral.

Macau, 27 de Junho de 1981.

Está conforme o original.

Secretaria Notarial da Comarca, em Macau, aos 30 de Junho de 1981. — O Ajudante, *Deolinda Maria de Assis*.

(Custo desta publicação \$391,40)

ANÚNCIO

«Companhia de Investimento Predial Ming Hon (Macau), Limitada»

Certifico que, por escritura de 15 de Julho de 1981, e exarada fls. 64 e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 146-B, do 1.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca: «Ming Chuen Construction Company, Limited», Daniel Kwan, aliás Kwan Tit On e Cheung Chan Hon, constituíram, entre si uma sociedade comercial por quotas, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Primeiro — A sociedade adopta a denominação «Companhia de Investimento Predial Ming Hon (Macau), Limitada», em inglês «Ming Hon Investment (Macau) Limited» e, em chinês «Ming Hon (Ou Mun) Chi Ip Iao Han Cong Si» e tem a sua sede, provisoriamente, na Avenida Almeida Ribeiro, número trinta e dois Edifício do Banco Tai Fung, compartimento número setecentos e dez, podendo a sociedade transferir a sua sede, instalar ou montar sucursais e qualquer outra forma de representação social, onde e quando lhe pareça conveniente.

Segundo — O seu objecto é, especialmente, a realização de investimentos, construção e comércio de imobiliários, podendo no entanto prosseguir qualquer outra acti-

vidade em que os sócios convenham e não seja proibida por lei.

Terceiro — A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início para todos os efeitos desde a data desta escritura.

Quarto — O capital social, subscrito e realizado em dinheiro, é de quinhentas mil patacas, equivalentes a dois milhões e quinhentos mil escudos e corresponde à soma das três quotas dos sócios pelo seguinte modo: Ming Chuen Construction Company, Limited», com uma quota de quatrocentas mil patacas, equivalentes a dois milhões de escudos com direito a oito mil votos; Daniel Kwan, aliás Kwan Tit On e Cheung Chan Hon, cada um com uma quota de cinquenta mil patacas, equivalentes a mil votos.

Parágrafo único — O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes conforme deliberação dos sócios tomada em assembleia geral.

Quinto — É livre a cessão de quotas entre os sócios ou aos seus herdeiros, mas a cessão delas a estranhos depende do consentimento da sociedade a quem fica reservado o direito de preferência pelo valor do último balanço.

Sexto — A sociedade será representada em juízo e fora dele pelos gerentes que forem nomeados, sendo necessárias as assinaturas de dois gerentes para obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos sejam de que natureza forem.

Parágrafo primeiro — Os gerentes, além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial terão ainda especialmente as seguintes: a) alienação por venda, troca ou outro título oneroso de móveis ou imóveis sociais; b) a confissão, desistência e transacção sobre pleitos, dúvidas ou questões em que a sociedade seja interessada, bem como o compromisso em árbitros; c) a aquisição, por qualquer forma, de todos e quaisquer bens ou direitos; d) a contratação de empréstimos mediante hipoteca ou qualquer outra garantia.

Parágrafo segundo — Poderão, por unanimidade dos sócios, ser nomeados gerentes pessoas estranhas à sociedade, e os gerentes em exercício poderão delegar todas ou parte das suas funções em mandatário constituído nos termos da lei.

Parágrafo terceiro — Ficam desde já nomeados gerente-geral, a sócia «Ming Chuen Construction Company Limited» e, gerentes, os sócios Daniel Kwan, aliás Kwan Tit On e Cheung Chan Hon.

Sétimo — Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

Parágrafo único — As contas da sociedade terão que ser auditadas por auditores inscritos nos Serviços de Finanças de Macau.

Oitavo — Os lucros líquidos, depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, serão distribuídos pelos sócios na proporção das suas quotas.

Nono — As assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada expedida com uma semana de antecedência, pelo menos, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo primeiro — A falta de antecedência prevista no corpo desta cláusula poderá ser suprida pela assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo segundo — Qualquer sócio ausente poderá fazer-se representar em assembleia geral por mandato conferido a outro sócio ou seu mandatário por meio de simples carta.

Décimo — Em todo o omissivo, regularão as disposições da Lei de onze de Abril de mil novecentos e um e demais legislação aplicável.

Está conforme o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos 21 de Julho de 1981. — O Ajudante, *Deolinda Maria de Assis*.

(Custo desta publicação \$309,00)

ANÚNCIO

«Sociedade de Construção Wah Fai, Limitada»

Certifico que, por escritura de 13 de Julho de 1981, exarada a fls. 22v. e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 173-B, do 2.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo do notário, Dr. Diamantino de Oliveira Ferreira: 1) Tony Man Fong Hang, natural de Hong Kong, de nacionalidade britânica; e 2) Law Chiu Yok, natural de Sai Chiu, China, de nacionalidade chinesa, ambos casados, comerciantes e residentes em Hong Kong, constituíram entre si uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º

Esta sociedade adopta a denominação «Sociedade de Construção Wah Fai, Limitada», em inglês «Wah Fai Construc-

tion and Engineering C. Ltd.» e, em chinês «Wah Fai Kin Chok Kong Cheng Iao Han Cong Si», e tem a sua sede na Rua da Praia Grande, números cento e um e cento e três, sexto andar B, edifício «Lün Pong», desta cidade.

2.º

O seu objecto é o exercício de qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei e, em especial, a construção, aquisição e alienação de imóveis.

3.º

A sua duração é por tempo indeterminado e, para todos os efeitos, o seu início conta-se a partir da data da presente escritura.

4.º

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de \$100 000,00, ou sejam 500 000 \$00, ao câmbio de 5 \$00 por pataca, nos termos do Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, para o qual cada um dos sócios contribuiu com uma quota de \$50 000,00, equivalentes a 250 000 \$00 e com direito a 1 000 votos.

§ único

O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes mediante deliberação dos sócios.

5.º

A cessão de quotas a terceiro dependerá do acordo unânime de ambos os sócios.

6.º

No caso de falecimento de um sócio e enquanto a respectiva quota estiver indivisa ou não for adjudicada a um herdeiro, somente poderão os respectivos direitos ser exercidos em comum por um dos herdeiros que eles entre si escolham.

7.º

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem ao sócio Law Chiu Yok, que é desde já nomeado gerente.

§ 1.º

O sócio-gerente poderá delegar em quem entender, no todo ou em parte, os seus poderes de gerência e representação e, ainda poderes para: a) alienar, por venda, troca, aforamento ou outro

título oneroso e bem assim hipotecar ou por outra forma onerar bens sociais; b) adquirir, por qualquer forma, bens e direitos; c) efectuar levantamentos feitos em estabelecimentos bancários.

§ 2.º

Para a sociedade se considerar obrigada, basta que os respectivos actos, contratos e outros documentos se mostrem assinados pelo sócio-gerente ou pelo seu mandatário legal.

8.º

Em caso algum a sociedade se obrigará em fianças, letras de favor e mais actos ou documentos estranhos aos seus negócios.

9.º

Os anos sociais serão também os anos civis e os balanços serão encerrados em 31 de Dezembro de cada ano.

10.º

Os lucros, líquidos de todas as despesas e demais encargos, e depois de deduzidos os 5% para o fundo de reserva, enquanto este não estiver integralmente realizado ou sempre que for preciso reintegrá-lo, serão repartidos pelos sócios na proporção das suas quotas, salvo deliberação em contrário.

11.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada com a antecedência mínima de 15 dias, salvo se a lei determinar outra forma de convocação.

§ 1.º

A expedição de cartas nos termos deste artigo poderá ser substituída pela presença de ambos os sócios na assembleia geral.

§ 2.º

O sócio ausente poderá fazer-se representar por mandato conferido por simples carta.

12.º

Em todo o omissivo, observar-se-ão as disposições da Lei de 11 de Abril de 1901 e demais legislação aplicável.

Está conforme o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos quinze dias do mês de Julho do ano de mil novecentos oitenta e um. — O Ajudante da Secretaria Notarial, *Manuel Guerreiro*.

(Custo desta publicação \$354,40)

BANCO WENG HANG, S. A. R. L.

Balancete do Razão em 31 de Dezembro de 1980

Designação das rubricas	Saldos	
	Devedores	Credores
Caixa:		
— Patacas	\$ 3 025 388,37	
— Dólares de Hong Kong	\$ 2 813 580,12	
Depósitos no Banco Emissor:		
— Patacas	\$ 16 919 700,75	
— Dólares de Hong Kong	\$ 163 666,38	
Depósitos noutras instituições de crédito	\$ 6 553 127,44	
Correspondentes no estrangeiro	\$ 214 981 166,57	
Moedas e notas diversas	\$ 42 634 677,28	
Carteira de títulos e cupões	\$ 3 994 958,06	
Carteira comercial:		
— Até 180 dias	\$ 3 176 386,13	
— Até 2 anos	—	
— Superior a 2 anos	—	
Letras sobre o estrangeiro	\$ 4 072 679,77	
Correspondentes em território português	—	
Empréstimos e contas correntes caucionados:		
— Até um ano	\$ 98 980 774,73	
— Até 2 anos	\$ 773 940,14	
— Superiores a 2 anos	\$ 5 502 752,84	
Devedores e credores	\$ 2 793 720,58	\$ 3 730 133,53
Outros valores realizáveis	\$ 3 259 196,06	
Depósitos à ordem:		
— Patacas		\$ 40 864 267,38
— Moeda estrangeira: — Dólares de Hong Kong		\$ 87 597 131,96
Depósitos com pré-aviso:		
— Patacas		\$ 317 639,25
— Moeda estrangeira: — Dólares de Hong Kong		\$ 597 560,75
Depósitos a prazo até 6 meses:		
— Patacas		\$ 17 650 243,85
— Moeda estrangeira: — Dólares de Hong Kong		\$ 186 135 296,90
Depósitos a prazo superior a 6 meses:		
— Patacas		\$ 6 826 127,63
— Moeda estrangeira: — Dólares de Hong Kong		\$ 28 340 482,96
Cheques e ordens a pagar		\$ 423 602,90
Exigibilidades diversas		\$ 6 130 897,10
Participações financeiras		
Imóveis	\$ 340 000,00	
Imobilizações diversas	\$ 5 337 730,37	
Contas diversas e provisões	\$ 2 669 714,61	
Capital		\$ 5 854 537,35
Reserva legal		\$ 10 000 000,00
Reservas diversas		\$ 1 925 000,00
Encargos		\$ 6 575 000,00
Receitas e lucros	\$ 31 337 065,73	
Lucros e perdas		\$ 45 844 911,94
Valores de conta alheia		\$ 517 392,43
Valores recebidos em caução	\$ 2 819 063,00	
Devedores por garantias e avales prestados	—	
Devedores por aceites		
Devedores por créditos abertos	\$ 71 315,42	
Credores por valores de conta alheia	\$ 2 827 342,24	
Credores por valores recebidos em caução		\$ 2 819 063,00
Garantia e avales prestados		—
Aceites		\$ 71 315,42
Créditos abertos		\$ 2 827 342,24
Outras contas de ordem	\$ 8 366 945,83	\$ 8 366 945,83
TOTAIS	\$ 463 414 892,42	\$ 463 414 892,42

O Administrador,
Ng Kai Cheong

O Chefe de Contabilidade,
Law Ying Kwong

BANCO WENG HANG, S. A. R. L.

Macau

Conta de Lucros e Perdas do Exercício de 1980

DÉBITO		CRÉDITO	
Juros e comissões a nosso cargo			
Contribuições e impostos	\$ 25 711 492,36		
	\$ 208 741,00		
Despesas com o pessoal:			
Remunerações dos órgãos sociais	\$ 50 000,00		\$ 4 460 000,00
Remunerações dos empregados	\$ 1 506 008,00		\$ 40 975 792,11
Encargos sociais obrigatórios	\$ 571 262,25		\$ 903 705,29
Outros encargos	\$ 609 508,40		\$ 1 881 100,27
	\$ 2 736 778,65		\$ 48 220 597,67
Despesas gerais:			
Publicidade	\$ 89 263,20		
Conservação de instalações, mobiliário e material	\$ 563 492,57		
Outras despesas	\$ 679 791,71		
	\$ 1 332 547,48		
Encargos diversos			
Provisões e amortizações:			
Dotações para provisões diversas	\$ 2 907 000,00		
Dotações para contas de amortização	\$ 816 191,97		
	\$ 3 723 191,97		
	\$ 33 712 751,46		
	\$ 15 025 238,64		
Saldo	\$ 48 737 990,10		\$ 48 737 990,10

O Administrador,
Ng Kai Cheong

O Chefe da Contabilidade,
Fung Kin Kwong

(Custo desta publicação \$ 270,00)

PREÇO DO PRESENTE NÚMERO \$ 10,20

正 毫 二 元 十 銀 價 張 本

IMPRESA NACIONAL DE MACAU